Processo: 02174e23 - Doc. 78 - Documento Assinado Digitalmente por: JOSE MISSIAS DA SILVA NETO - 25/01/2023 17:43:37
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 615f1609-aa96-41ad-832f-fda146676f8b

CÂMARA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS

CNPJ: 63.078.828/0001-82

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 007/2022

CONTRATO N.º 034/2022

OBJETO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE ÁUDIO, VÍDEO, SOM, CONFECÇÃO DE PROJETO, FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS DESTINADOS AO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DESTA CASA LEGISLATIVA, REGIDA PELA LEI FEDERAL N.º 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002 E POR ESTE EDITAL, SEUS ANEXOS E, SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI N.º 8.666/93, E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

PREGÃO OFICIAL

BAIANÓPOLIS – BAHIA

DEZEMBRO / 2022

CÂMARA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS

CNPJ: 63.078.828/0001-82

Baianópolis (BA), 02 de novembro de 2022.

EXMO (a). SR(a).
Sineide Oliveira Menezes
DD Pregoeira

Prezado (a) Senhor (a),

Considerando a estrita necessidade de proporcionar um melhor ambiente e visando a melhoria da estrutura e das condições de trabalho desta Casa Legislativa, dos funcionários e da população em geral, determino que a Comissão de Licitação instaure processo licitatório visando dentro das possibilidades orçamentária e financeira destinado a contratação de empresa(s) para aquisição e instalação de aparelhos eletrônicos de áudio, vídeo, som, confecção de projeto, fabricação e instalação de móveis planejados destinados ao desenvolvimento das atividades desta Casa Legislativa, no valor total estimado de R$ 100.394,26 (Cem mil, trezentos e noventa e quatro reais e vinte e seis centavos) até 31 de dezembro do corrente ano, conforme orçamentos e termo de referência em anexo.

Para a tramitação legal.

JOSÉ MISSIAS DA SILVA NETO
Presidente da Câmara

Processo: 02174e23 - Doc. 78 - Documento Assinado Digitalmente por: JOSE MISSIAS DA SILVA NETO - 25/01/2023 17:43:37
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 615f1609-aa96-41ad-832f-fda146676f8b

SOUZA SILVA
COMÉRCIO E SERVIÇOS

CNPJ 40.858.683/0001-37

Processo: 02174e23 - Doc. 78 - Documento Assinado Digitalmente por: JOSE MISSIAS DA SILVA NETO - 25/01/2023 17:43:37
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 615f1609-aa96-41ad-832f-fda146676f8b

Da Proponente:

Pessoa Jurídica THAYNA SOUZA SILVA 03521964590, CNPJ nº 40.858.683/0001-37, Microempreendedor Individual, com endereço na RUA TIRADENTES, nº 306, Bairro: MORADA DA LUA, BARREIRAS-BA

Para: CÂMARA MUNICIPAL DE BAIANOPOLIS – BA

ORÇAMENTO

CONTA BANCÁRIA Nº DA AGÊNCIA	**BANCO: 077 BANCO INTER AGÊNCIA 0001 CONTA 139454055**
DADOS DA RESPONSAVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO	**Thayna Souza Silva, brasileira, solteira, Solteira portadora do CPF 035.219.645 – 9, empresaria, residente na R. Tiradentes,306 Bairro: Morada da Lua,**

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO DOS ARTEFATOS	MARCA	PREÇO. UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	1	UND	**Confecção de projeto, fabricação e instalação de Bancada do Plenário.** Bancada mesa diretora com espaço para cinco cadeiras e tomadas internas em todas as divisórias , e outras 2 (duas) Bancadas com espaço para 4 (quatro cadeiras cada mais 2 (duas) Tribunas para uso dos vereadores durante a sessão, feitas em MDF com a frente ripada escuro (escolhido pelo cliente) frente com textura marmorizado branca com fita de Led iluminando a bancada e o brasão do município sobre uma peça de Acrílico Cristal de 6 mm	FABRICAÇÃO PROPRIA.	R$ 33.798,95	R$ 33.798,95

77 99825-9574
souzasilvathayna7@gmail.com
Rua Tiradentes, nº 306 - Morada da Lua - CEP 47.806-231 - Barreiras-BA

SOUZA SILVA
COMÉRCIO E SERVIÇOS

CNPJ 40.858.683/0001-37

			com prolongadores cromados, com mão de obra inclusa de montagem.			
2	1	UND	**Confecção de projeto, fabricação e instalação de Galeria de Presidentes.** Em MDF Com 2 (dois) painéis Medindo 1,00 X 1,40 m (L X A) cada um mais 210 prolongadores de 25 mm cromados mais 52 placas de acrílico 2 mm dupla com fitas douradas para colocar os nomes dos Ex Presidentes e o fechamento da galeria em acrílico de 4 mm tendo na parte interna e sobre o MDF letras formato caixa em aço inox, com mão de obra inclusa de montagem.	FABRICAÇÃO PROPRIA.	R$ 12.895,00	R$ 12.895,00
3	1	UND	**Confecção de projeto, fabricação e instalação.** De **"GALERIA DE PRESIDENTE ADEMAR MISSIAS DA SILVA"** MESA PLANEJADA SALA DE REUNIÕES. Sendo em chapa de MDF escuro (escolhido) para um espaço de 2,90 X 5,96 m (L X C) com mão de obra inclusa de montagem.	FABRICAÇÃO PROPRIA.	R$ 8.877,00	R$ 8.877,00
4	1	UND	**Confecção de projeto, fabricação e instalação de Mesa Sala do Jurídico.** Mesa planejada em MDF escuro com gavetas com chaves e criados para colocar pastas suspensas e portas laterais com mão de obra inclusa de montagem.	FABRICAÇÃO PROPRIA.	R$ 7.580,00	R$ 7.580,00
5	1	UND	**Confecção de projeto, fabricação e instalação de Balcão.** Para Recepção em MDF escuro com portas lateral e prateleiras na parta e na parte central do Balcão com prateleiras com mão de obra inclusa de montagem.	FABRICAÇÃO PROPRIA.	R$ 8.670,00	R$ 8.670,00

77 99825-9574
souzasilvathayna7@gmail.com
Rua Tiradentes, nº 306 - Morada da Lua - CEP 47.806-231 - Barreiras-BA

Processo: 02174e23 - Doc. 78 - Documento Assinado Digitalmente por: JOSE MISSIAS DA SILVA NETO - 25/01/2023 17:43:37
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 615f1609-aa96-41ad-832f-fda146676f8b

SOUZA SILVA
COMÉRCIO E SERVIÇOS

CNPJ 40.858.683/0001-37

6	1	UND	**Confecção de projeto, fabricação e instalação de balcão para a cozinha.** Planejada em MDF escuro com 3 gavetas com e portas laterais com mão de obra inclusa de montagem	FABRICAÇÃO PROPRIA.	R$ 8.685,00	R$ 8.685,00
7	1	UND	**Confecção de projeto, fabricação e instalação de Armário.** Tipo guarda volumes com 11 repartições (portas com fechaduras prateleiras internas e cabideiros) com mão de obra inclusa de montagem.	FABRICAÇÃO PROPRIA.	R$ 8.795,00	R$ 8.795,00
TOTAL GERAL PRODUTOS				**R$ 89.300,95**		

77 99825-9574
souzasilvathayna7@gmail.com
Rua Tiradentes, nº 306 - Morada da Lua - CEP 47.806-231 - Barreiras-BA

Processo: 02174e23 - Doc. 78 - Documento Assinado Digitalmente por: JOSE MISSIAS DA SILVA NETO - 25/01/2023 17:43:37
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 615f1609-aa96-41ad-832f-fda146676f8b

SOUZA SILVA
COMÉRCIO E SERVIÇOS

CNPJ 40.858.683/0001-37

Processo: 02174e23 - Doc. 78 - Documento Assinado Digitalmente por: JOSE MISSIAS DA SILVA NETO - 25/01/2023 17:43:37
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 615f1609-aa96-41ad-832f-fda146676f8b

Da Proponente:

Pessoa Jurídica THAYNA SOUZA SILVA 03521964590, CNPJ nº 40.858.683/0001-37, Microempreendedor Individual, com endereço na RUA TIRADENTES, nº 306, Bairro: MORADA DA LUA, BARREIRAS-BA

Para: CÂMARA MUNICIPAL DE BAIANOPOLIS – BA

ORÇAMENTO

CONTA BANCÁRIA Nº DA AGÊNCIA	**BANCO: 077 BANCO INTER AGÊNCIA 0001 CONTA 139454055**
DADOS DA RESPONSAVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO	**Thayna Souza Silva, brasileira, solteira, Solteira portadora do CPF 035.219.645 – 9, empresaria, residente na R. Tiradentes,306 Bairro: Morada da Lua,**

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO DOS ARTEFATOS	MARCA	PREÇO. UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	14	UND	**Câmera de Segurança** Tecnologia: HDCVI, HDTVI 2.0 AHD-H e análógica resolução full HD 1080p20 m de alcance IR lente de 2,8 mm sensor megapixel 1/2 7"2 megapixel CMDS case metalico IP671R com proteção contra surtos de tensão, instalação interna e externa. (Inclui Serviços de Instalação Circuito Interno Câmaras de seguranças de monitoramento, cabos de rede, caixa para CFTV BOX, Conectores e treinamento para utilização do sistema.).	Intelbras	R$ 497,20	R$ 6.960,80
2	14	UND	**Equipamento de Transmissão de vídeo**	Intelbras	R$ 44,80	R$ 627,20

77 99825-9574
souzasilvathayna7@gmail.com
Rua Tiradentes, nº 306 - Morada da Lua - CEP 47.806-231 - Barreiras-BA

SOUZA SILVA
COMÉRCIO E SERVIÇOS

CNPJ 40.858.683/0001-37

Processo: 02174623 - Doc. 78 - Documento Assinado Digitalmente por: JOSE MISSIAS DA SILVA NETO - 25/01/2023 17:43:37
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 615f1609-aa96-41ad-832f-fda146676f8b

			com qualidade para 300 m em HD, 200 m em Full HD e 120 m em 4MP e 4K e equipado com o conector de borne de parafuso, incluindo instalações de CFTV analógico.			
3	14	UND	**Conector Plug** P4 M c/Borne Acabamento em metal e PP Conexão Borne . Medidas - 3,7cm x 1,4cm Peso Unitário - 7 gramas.	Multiteck	R$ 16,50	R$ 231,00
4	14	UND	**Caixa P/ CFTV** VBOX 110 - Peso 0,081 kg Dimensões (L x A x P) (A x ø) 102 x 101 x 53 mm. Cabo de Rede 4P.	Intelbras	R$ 22,28	R$ 311,92
5	2	UND	**Alumínio** 300M PT Megatron. Cabo Multiplexado de Aluminio Duplex 10mm c/2vias encapadas Cabos Multiplexados 0,6/1KV - NBR 8182 Condutor:Alumínio 1350 Capa:10,00mm² a 120,00mm² XLPE Bitola:1x10+1x10,00mm² a 3x120,00+1x70,00mm² Composição:Alumínio 1350 XLPE Acondicionamento:Rolos e Bobinas Temos todas as bitolas de multiplexados Duplex / Triplex / Quadruplex de 10mm à 120mm.	megatron	R$ 497,58	R$ 995,16
6	2	UND	**Fonte** 12,8V 10ª AC/DC EFM 1210 Características: » Alimenta até 32 câmeras HD¹ (¹ Considerando câmeras com consumo de 250 mA) » Proteção total contra surto, sobrecarga e sobrecorrrente » Fonte multiuso: CFTV, redes, controle de acesso, automação, fita LED e som automotivo Filtro antirruído, » Entrada 100 a 240 Vac automático – 50/60 Hz » Saída:	Intelbras	R$ 342,80	R$ 685,60

SOUZA SILVA
COMÉRCIO E SERVIÇOS

CNPJ 40.858.683/0001-37

			12,8 Vdc/10 A (ajustável de 11,5 a 13,8 Vdc) » Desejável saídas com bornes para conectar mais de um equipamento diretamente na fonte » LED indicativo de funcionamento.			
7	1	UND	**Aparelho de DVR c/ 1 Tera.** Compressão de vídeo H.265 O novo codec de vídeo H.265 (também chamado de HEVC – codificação de vídeo de alta eficiência, na sigla em inglês)	Intelbras	R$ 3.587,50	R$ 3.587,50
8	1	UND	**HD 2TB** WD PURPLE WD22PURZ É útil para salvar programas e documentos com a sua capacidade de 2 TB. Tamanho de 3.5 ". É compatível com Windows, MacOS. Interface de conexão: SATA III. Adequado para DVR e NVR. Aumenta o desempenho do seu computador.	WD	R$ 875,80	R$ 875,80
TOTAL GERAL PRODUTOS						**R$ 14.274,98**

77 99825-9574
souzasilvathayna7@gmail.com
Rua Tiradentes, nº 306 - Morada da Lua - CEP 47.806-231 - Barreiras-BA

Processo: 02174e23 - Doc. 78 - Documento Assinado Digitalmente por: JOSE MISSIAS DA SILVA NETO - 25/01/2023 17:43:37
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 615f1609-aa96-41ad-832f-fda146676f8b

SOUZA SILVA
COMÉRCIO E SERVIÇOS

CNPJ 40.858.683/0001-37

A empresa **THAYNA SOUZA SILVA** declara que estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão-de-obra e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte.

Estando de acordo com os termos do ato convocatório e com a legislação nele indicada, propomos os valores acima com a validade da proposta de 30 (trinta) dias.

Barreiras (BA) 01 de novembro de 2022

Thayná Souza Silva

Assinatura e Carimbo CNPJ:.

40.858.683/0001-37
THAYNA SOUZA SILVA
Rua Tiradentes, Nº 306
Morada da Lua - CEP: 47.806-231
Barreiras-BA

77 99825-9574
souzasilvathayna7@gmail.com
Rua Tiradentes, nº 306 - Morada da Lua - CEP 47.806-231 - Barreiras-BA

Processo: 02174e23 - Doc. 78 - Documento Assinado Digitalmente por: JOSE MISSIAS DA SILVA NETO - 25/01/2023 17:43:37
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 615f1609-aa96-41ad-832f-fda146676f8b

Processo: 02174e23 - Doc. 78 - Documento Assinado Digitalmente por: JOSE MISSIAS DA SILVA NETO - 25/01/2023 17:43:37
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 615f1609-aa96-41ad-832f-fda146676f8b

ESTIMATIVA DE PREÇOS

Para: CÂMARA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS – BA.

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

EMPRESA: JOAQUIM ERINEU DA SILVA.
CNPJ: 15.046.474/0001- 41 **IE**: 007.285.305
LOGRADOURO: Av. Anália Nascimento, 46 – Centro.
LOCALIDADE: Santa Rita de Cassia - BA. CEP: 47.150 – 0000
TEL.(77) 9993 – 6604.

Item	Qtd	PÇ	MARCA	Descriminação dos Itens	Preço Unitário	Preço Total
1	*14*	*Und*	*Intelbras*	***Câmera de Segurança*** *Tecnologia: HDCVI, HDTVI 2.0 AHD-H e analógica resolução full HD 1080p20 m de alcance IR lente de 2,8 mm sensor megapixel 1/2 7"2 megapixel CMDS case metálico IP671R com proteção contra surtos de tensão, instalação interna e externa. (Inclui Serviços de Instalação Circuito Interno Câmaras de seguranças de monitoramento, cabos de rede, caixa para CFTV BOX, Conectores e treinamento para utilização do sistema.)*	R$ 499,15	R$ 6.988,10
2	*14*	*Und*	*Intelbras*	***Equipamento de Transmissão de vídeo.*** *Com qualidade para 300 m em HD, 200 m em Full HD e 120 m em 4MP e 4K e equipado com o conector de borne de parafuso, incluindo instalações de CFTV analógico.*	R$ 45,30	R$ 634,20

3	14	Und	Multiteck	**Conector Plug** P4 M c/Borne Acabamento em metal e PP Conexão Borne . Medidas - 3,7cm x 1,4cm Peso Unitário - 7 gramas.	R$ 17,30	R$ 242,20
4	14	Und	Intelbras	**Caixa P/ CFTV** VBOX 110 – Peso 0,081 kg Dimensões (L x A x P) (A x ø) 102 x 101 x 53 mm. Cabo de Rede 4P.	R$ 23,81	R$ 333,34
5	2	Und	megatron	**Alumínio** 300M PT Megatron. Cabo Multiplexado de Aluminio Duplex 10mm c/2vias encapadas Cabos Multiplexados 0,6/1KV - NBR 8182 Condutor:Alumínio 1350 Capa:10,00mm² a 120,00mm² XLPE Bitola:1x10+1x10,00mm² a 3x120,00+1x70,00mm² Composição:Alumínio 1350 XLPE Acondicionamento:Rolos e Bobinas Temos todas as bitolas de multiplexados Duplex / Triplex / Quadruplex de 10mm à 120mm.	R$ 499,24	R$ 998,48
6	2	Und	Intelbras	**Fonte** 12,8V 10ª AC/DC EFM 1210 Características: » Alimenta até 32 câmeras HD¹ (¹ Considerando câmeras com consumo de 250 mA) » Proteção total contra surto, sobrecarga e sobrecorrrente » Fonte multiuso: CFTV, redes, controle de acesso, automação, fita LED e som automotivo Filtro antirruído, » Entrada 100 a 240 Vac automático – 50/60 Hz » Saída: 12,8 Vdc/10 A (ajustável de 11,5 a 13,8 Vdc) » Desejável saídas com bornes para conectar mais de um equipamento diretamente na fonte » LED indicativo de funcionamento.	R$ 343,42	R$ 686,84
7	1	Und	Intelbras	**Aparelho de DVR c/ 1 Tera.**	R$ 3.628,40	R$ 3.628,40

Processo: 02174e23 - Doc. 78 - Documento Assinado Digitalmente por: JOSE MISSIAS DA SILVA NETO - 25/01/2023 17:43:37
Acesse em: https://e-tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 6151609-aa96-41ad-832f-fda146676f8b

				Compressão de vídeo H.265 O novo codec de vídeo H.265 (também chamado de HEVC – codificação de vídeo de alta eficiência, na sigla em inglês)		
8	*1*	*Und*	*WD*	***HD 2TB*** *WD PURPLE WD22PURZ É útil para salvar programas e documentos com a sua capacidade de 2 TB. Tamanho de 3.5 ". É compatível com Windows, MacOS. Interface de conexão: SATA III. Adequado para DVR e NVR. Aumenta o desempenho do seu computador.*	R$ 882,60	R$ 882,60

TOTAL GERAL DOS ITENS R$ 14.394,16

Processo: 02174623 - Doc. 78 - Documento Assinado Digitalmente por: JOSE MISSIAS DA SILVA NETO - 25/01/2023 17:43:37
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 615f1609-aa96-41ad-832f-fda146676f8b

Processo: 02174e23 - Doc. 78 - Documento Assinado Digitalmente por: JOSE MISSIAS DA SILVA NETO - 25/01/2023 17:43:37
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 615f1609-aa96-41ad-832f-fda146676f8b

ESTIMATIVA DE PREÇOS

Para: CÂMARA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS – BA.

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

EMPRESA: JOAQUIM ERINEU DA SILVA.
CNPJ: 15.046.474/0001- 41 **IE**: 007.285.305
LOGRADOURO: Av. Anália Nascimento, 46 – Centro.
LOCALIDADE: Santa Rita de Cassia - BA. CEP: 47.150 – 0000
TEL.(77) 9993 – 6604.

Item	Qtd	PÇ	MARCA	Descriminação dos Itens	Preço Unitário	Preço Total
1	*14*	*Und*	*Fabricação Propria.*	***Confecção de projeto, fabricação e instalação de Bancada do Plenário.*** *Bancada mesa diretora com espaço para cinco cadeiras e tomadas internas em todas as divisórias , e outras 2 (duas) Bancadas com espaço para 4 (quatro cadeiras cada mais 2 (duas) Tribunas para uso dos vereadores durante a sessão, feitas em MDF com a frente ripada escuro (escolhido pelo cliente) frente com textura marmorizado branca com fita de Led iluminando a bancada e o brasão do município sobre uma peça de Acrílico Cristal de 6 mm com prolongadores cromados, com mão de obra inclusa de montagem.*	*R$ 34.805,50*	*R$ 34.805,50*
2	*14*	*Und*	*Fabricação Propria.*	***Confecção de projeto, fabricação e instalação de Galeria de Presidentes.***	*R$ 11.915,00*	*R$ 11.915,00*

				Em MDF Com 2 (dois) painéis Medindo 1,00 X 1,40 m (L X A) cada um mais 210 prolongadores de 25 mm cromados mais 52 placas de acrílico 2 mm dupla com fitas douradas para colocar os nomes dos Ex Presidentes e o fechamento da galeria em acrílico de 4 mm tendo na parte interna e sobre o MDF letras formato caixa em aço inox, com mão de obra inclusa de montagem.		
3	*14*	*Und*	*Fabricação Propria.*	***Confecção de projeto, fabricação e instalação.*** *De "**GALERIA DE PRESIDENTE ADEMAR MISSIAS DA SILVA**" MESA PLANEJADA SALA DE REUNIÕES. Sendo em chapa de MDF escuro (escolhido) para um espaço de 2,90 X 5,96 m (L X C) com mão de obra inclusa de montagem.*	*R$ 9.895,00*	*R$ 9.895,00*
4	*14*	*Und*	*Fabricação Propria.*	***Confecção de projeto, fabricação e instalação de Mesa Sala do Jurídico.*** *Mesa planejada em MDF escuro com gavetas com chaves e criados para colocar pastas suspensas e portas laterais com mão de obra inclusa de montagem.*	*R$ 7.860,00*	*R$ 7.860,00*
5	*2*	*Und*	*Fabricação Propria.*	***Confecção de projeto, fabricação e instalação de Balcão.*** *Para Recepção em MDF escuro com portas lateral e prateleiras na parta e na parte centraldo Balcão com prateleiras com mão de obra inclusa de montagem.*	*R$ 8.790,00*	*R$ 8.790,00*
6	*2*	*Und*	*Fabricação Propria.*	***Confecção de projeto, fabricação e instalação de balcão para a cozinha.*** *Planejada em MDF escuro com 3 gavetas com e portas laterais com mão de obra inclusa de montagem*	*R$ 8.338,00*	*R$ 8.338,00*

Processo: 02174e23 - Doc. 78 - Documento Assinado Digitalmente por: JOSE MISSIAS DA SILVA NETO - 25/01/2023 17:43:37
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 615f1609-aa96-41ad-832f-fda146676f8b

7	*1*	*Und*	*Fabricação Propria.*	***Confecção de projeto, fabricação e instalação de Armário.*** *Tipo guarda volumes com 11 repartições (portas com fechaduras prateleiras internas e cabideiros) com mão de obra inclusa de montagem.*	*R$ 8.738,00*	*R$ 8.738,00*

TOTAL GERAL DOS ITENS R$ 90.341,50

Processo: 02174e23 - Doc. 78 - Documento Assinado Digitalmente por: JOSE MISSIAS DA SILVA NETO - 25/01/2023 17:43:37
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 615f1609-aa96-41ad-832f-fda146676f8b

Processo: 02174e23 - Doc. 78 - Documento Assinado Digitalmente por: JOSE MISSIAS DA SILVA NETO - 25/01/2023 17:43:37
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 615f1609-aa96-41ad-832f-fda146676f8b

REAL COLOR

CNPJ: 15.046.474/0001-41

A empresa JOAQUIM ERINEU DA SILVA declara que estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão-de-obra e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte.

Estando de acordo com os termos do ato convocatório e com a legislação nele indicada, propomos os valores acima com a validade da proposta de 30 (trinta) dias.

Santa Rita de Cassia (BA), 01 de novembro de 2022.

Assinatura e Carimbo

15.046.474/0001-41
JOAQUIM IRINEU DA SILVA
40586090525
Av. Analia Nascimento, 46
Centro
CEP: 47.150-000
Santa Rita de Cássia-BA

CNPJ 12.829.227/0001

MAX
COMÉRCIO E SERVIÇOS

Processo: 02174e23 - Doc. 78 - Documento Assinado Digitalmente por: JOSE MISSIAS DA SILVA NETO - 25/01/2023 17:43:37
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 61551609-aa96-41ad-832f-fda146676f8b

Da Proponente:

Pessoa Jurídica MAX LERNER REIS PROFIRO EIRELE, CNPJ nº 12.829.227/0001 - 23, com endereço na Av. Padre Vieira ,420 Bairro: CENTRO, CRISTOPOLIS-BA

Para: CÂMARA MUNICIPAL DE BAIANOPOLIS – BA

COTAÇÃO DE PREÇOS

CONTA BANCÁRIA Nº DA AGÊNCIA	**BANCO: BANCO ORIGINAL AGÊNCIA 0001 C/C 5804783 -2**
DADOS DA RESPONSAVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO	**MAX LERNER REIS PROFIRO, brasileiro, casado, portador do CPF 620.600.075 - 34, empresário, residente na Rua Tiradentes Nº 306 Bairro: Aratu.**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	Und	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL. (R$)
1	**Câmera de Segurança** - Tecnologia: HDCVI, HDTVI 2.0 AHD-H e análógica resolução full HD 1080p20 m de alcance IR lente de 2,8 mm sensor megapixel 1/2 7"2 megapixel CMDS case metalico IP671R com proteção contra surtos de tensão, instalação interna e externa. (Incluí Serviços de Instalação Circuito Interno Câmaras de seguranças de monitoramento, cabos de rede, caixa para CFTV BOX, Conectores e treinamento para utilização do sistema.).	Und.	14	Intelbras	529,42	7.411,88
2	**Equipamento de Transmissão de vídeo** - com qualidade para 300 m em HD, 200 m em Full HD e 120 m em 4MP e 4K e equipado com o conector de borne de parafuso, incluindo instalações de CFTV analógico.	Und.	14	Intelbras	37,98	531,72
3	**Conector Plug** P4 M c/Borne Acabamento em metal e PP Conexão Borne . Medidas - 3,7cm x 1,4cm Peso Unitário - 7 gramas	Und.	14	Multiteck	11,95	167,30
4	**Caixa P/ CFTV** VBOX 110 – Peso 0,081 kg Dimensões (L x A x P)	Und.	14	Intelbras	18,82	263,48

77 99946-2532
maxlerner2000@hotmail.com
Av. Padre Vieira, 431 - Centro - CEP 47.950-000 - Cristópolia-BA

MAX COMÉRCIO E SERVIÇOS

	(A x ø) 102 x 101 x 53 mm. Ca de Rede 4P					
5	**Alumínio** 300M PT Megatron. Cabo Multiplexado de Aluminio Duplex 10mm c/2vias encapadas Cabos Multiplexados 0,6/1KV - NBR 8182 Condutor:Alumínio 1350 Capa:10,00mm² a 120,00mm² XLPE Bitola:1x10+1x10,00mm² a 3x120,00+1x70,00mm² Composição:Alumínio 1350 XLPE Acondicionamento:Rolos e Bobinas Temos todas as bitolas de multiplexados Duplex / Triplex / Quadruplex de 10mm à 120mm	Und.	2	megatron	436,75	873,50
6	**Fonte** 12,8V 10ª AC/DC EFM 1210 Características: » Alimenta até 32 câmeras HD¹ (¹ Considerando câmeras com consumo de 250 mA) » Proteção total contra surto, sobrecarga e sobrecorrrente » Fonte multiuso: CFTV, redes, controle de acesso, automação, fita LED e som automotivo Filtro antirruído, » Entrada 100 a 240 Vac automático – 50/60 Hz » Saída: 12,8 Vdc/10 A (ajustável de 11,5 a 13,8 Vdc) » Desejável saídas com bornes para conectar mais de um equipamento diretamente na fonte » LED indicativo de funcionamento.	Und.	2	Intelbras	312,59	625,18
7	**Aparelho de DVR c/ 1 Tera -** Compressão de vídeo H.265 O novo codec de vídeo H.265 (também chamado de HEVC – codificação de vídeo de alta eficiência, na sigla em inglês)	Und.	1	Intelbras	3383,35	3.383,35
8	**HD 2TB** WD PURPLE WD22PURZ É útil para salvar programas e documentos com a sua capacidade de 2 TB. Tamanho de 3.5 ". É compatível com Windows, MacOS. Interface de conexão: SATA III. Adequado para DVR e NVR. Aumenta o desempenho do seu computador.	Und.	1	WD	799,38	799,38

TOTAL GERAL PRODUTOS	**R$ 14.055,79**

77 99946-2532
maxlerner2000@hotmail.com
Av. Padre Vieira, 431 - Centro - CEP 47.950-000 - Cristópolis-BA

Processo: 02174e23 - Doc. 78 - Documento Assinado Digitalmente por: JOSE MISSIAS DA SILVA NETO - 25/01/2023 17:43:37
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 615f1609-aa96-41ad-832f-fda146676f8b

MAX
COMÉRCIO E SERVIÇOS

Processo: 02174e23 - Doc. 78 - Documento Assinado Digitalmente por: JOSE MISSIAS DA SILVA NETO - 25/01/2023 17:43:37
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 615f1609-aa96-41ad-832f-fda146676f8b

Da Proponente:

Pessoa Jurídica MAX LERNER REIS PROFIRO EIRELE, CNPJ nº 12.829.227/0001 - 23, com endereço na Av. Padre Vieira ,420 Bairro: CENTRO, CRISTOPOLIS-BA

Para: CÂMARA MUNICIPAL DE BAIANOPOLIS – BA

PROPOSTA DE PREÇOS

CONTA BANCÁRIA Nº DA AGÊNCIA	**BANCO: BANCO ORIGINAL AGÊNCIA 0001 C/C 5804783 -2**
DADOS DA RESPONSAVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO	**MAX LERNER REIS PROFIRO, brasileiro, casado, portador do CPF 620.600.075 - 34, empresário, residente na Rua Tiradentes Nº 306 Bairro: Aratu.**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	Und	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL. (R$)
1	**Confecção de projeto, fabricação e instalação de Bancada do Plenário** - Bancada mesa diretora com espaço para cinco cadeiras e tomadas internas em todas as divisórias , e outras 2 (duas) Bancadas com espaço para 4 (quatro cadeiras cada mais 2 (duas) Tribunas para uso dos vereadores durante a sessão, feitas em MDF com a frente ripada escuro (escolhido pelo cliente) frente com textura marmorizado branca com fita de Led iluminando a bancada e o brasão do município sobre uma peça de Acrílico cristal de 4 mm com prolongadores cromados, com mão de obra inclusa de montagem.	PÇ	1	FABRICAÇÃO PROPRIA	32.685,21	32.685,21
2	Confecção de projeto, fabricação e instalação de Galeria de Presidentes em MDF Com 2 (dois)	PÇ	1	FABRICAÇÃO PROPRIA	10.879,00	10.879,00

MAX COMÉRCIO E SERVIÇOS

	painéis Medindo 1,00 X 1,40 m (L X A) cada um mais 210 prolongadores de 25 mm cromados mais 52 placas de acrílico 2 mm dupla com fitas douradas para colocar os nomes dos Ex Presidentes e o fechamento da galeria em acrílico de 4 mm tendo na parte interna e sobre o MDF letras formato caixa em aço inox, com mão de obra inclusa de montagem.					
3	Confecção de projeto, fabricação e instalação de "**GALERIA DE PRESIDENTE ADEMAR MISSIAS DA SILVA**" MESA PLANEJADA SALA DE REUNIÕES. Sendo em chapa de MDF escuro (escolhido) para um espaço de 2,90 X 5,96 m (L X C) com mão de obra inclusa de montagem.	PÇ	1	FABRICAÇÃO PROPRIA	8.864,00	8.864,00
4	Confecção de projeto, fabricação e instalação de Mesa Sala do Jurídico Mesa planejada em MDF escuro com gavetas com chaves e criados para colocar pastas suspensas e portas laterais com mão de obra inclusa de montagem.	PÇ	1	FABRICAÇÃO PROPRIA	7.550,00	7.550,00
5	Confecção de projeto, fabricação e instalação de Balcão *para Recepção em MDF escuro com portas lateral e prateleiras na parta central do Balcão com prateleiras com mão de obra inclusa de montagem.* .	PÇ	1	FABRICAÇÃO PROPRIA	8.340,00	8.340,00
6	Confecção de projeto, fabricação e instalação de balcão para a cozinha planejada em MDF escuro com 3 gavetas com e portas laterais com mão de obra inclusa de montagem	PÇ	1	FABRICAÇÃO PROPRIA	6.980,00	6.980,00
7	Confecção de projeto, fabricação e instalação de Armário *tipo guarda volumes com 11 repartições (portas com fechaduras prateleiras internas e cabideiros) com mão de obra inclusa de montagem.*	PÇ	1	FABRICAÇÃO PROPRIA	8.760,00	8.760,00

TOTAL GERAL PRODUTOS	**R$ 84.058,21**

77 99946-2532
maxlerner2000@hotmail.com
Av. Padre Vieira, 431 - Centro - CEP 47.950-000 - Cristópolia-BA

Processo: 02174e23 - Doc. 78 - Documento Assinado Digitalmente por: JOSE MISSIAS DA SILVA NETO - 25/01/2023 17:43:37
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 615f1609-aa96-41ad-832f-fda146676f8b

Processo: 02174e23 - Doc. 78 - Documento Assinado Digitalmente por: JOSE MISSIAS DA SILVA NETO - 25/01/2023 17:43:37
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 615f1609-aa96-41ad-832f-fda146676f8b

A N E X O I - TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE ÁUDIO, VÍDEO, SOM, CONFECÇÃO DE PROJETO, FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS DESTINADOS AO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DESTA CASA LEGISLATIVA.

1. INTRODUÇÃO

1.1 O presente Termo de Referência objetiva propiciar a caracterização do objeto a ser licitado, no tocante dos preços praticados no mercado, através de pesquisas de contratações de órgãos públicos, intermédio de software "banco de preços", de acordo com as especificações técnicas, estratégia de suprimento e o prazo de execução, com fornecimento parcelado de acordo a demanda desta Casa Legislativa.

2. MOTIVAÇÃO / JUSTIFICATIVA

2.1 - Justifica-se a realização deste certame, com o intuito de melhoramento do aparelhamento e da estrutura de trabalho tornando o meio laboral com boas condições, contribuindo assim para o desenvolvimento das atividades, visando a melhoria da estrutura das condições de trabalho desta Casa Legislativa, dos funcionários e da população em geral.

A continuidade destes serviços é um dos atributos principais a ser levado em conta pelos gestores, tendo em vista que a interrupção da prestação dos serviços legislativos causaria transtornos à população em geral.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL / MODALIDADE

3.1 O objeto desse termo de referência enquadra-se na categoria de matérias e/ou serviços comuns, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, podendo ser licitado por meio da modalidade Pregão.
3.2 Fundamento Legal:
Lei nº 10.520 de 17/07/2002, que instituiu modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências; Decreto Federal nº 10.024/2019; Lei nº. 8.666/93, subsidiada; Lei complementar 123/2006 e 147/2014 e suas alterações, que institui o Estatuto Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno porte;
3.3 Agrupamento por Lote: O Legislativo agrupou os itens deste Termo de Referência em lote levando em consideração o Art. 8º, §2º do decreto nº 7892/2013:

> *"Art. 8º: O órgão gerenciador poderá dividir a quantidade total do item em lotes, quando técnica e economicamente viável, para possibilitar maior competitividade, observada a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou de prestação de serviço"...*
>
> *§2º. ...deverá ser evitada a contratação, em um mesmo órgão ou entidade, de mais de uma empresa para a execução de um mesmo serviço, em uma mesma localidade, para assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização*

4. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS / QUANTITATIVOS

4.1 Os quantitativos foram definidos conforme levantamentos realizados com o objetivo de realizar um único procedimento licitatório que auxiliará na uniformidade da contratação pretendida.

LOTE 01 - APARELHOS ELETRÔNICOS DE AUDIO, VIDEO E SOM

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	Und	QUANT.	V. UNIT. MÁX. R$ (*)	V. TOTAL MÁX. (R$) (*)

1	**Câmera de Segurança** - Tecnologia: HDCVI, HDTVI 2.0 AHD-H e análógica resolução full HD 1080p20 m de alcance IR lente de 2,8 mm sensor megapixel 1/2 7"2 megapixel CMDS case metalico IP671R com proteção contra surtos de tensão, instalação interna e externa. (Inclui Serviços de Instalação Circuito Interno Câmaras de seguranças de monitoramento, cabos de rede, caixa para CFTV BOX, Conectores e treinamento para utilização do sistema.).	Und.	14	508,59	7.120,26
2	**Equipamento de Transmissão de vídeo** - com qualidade para 300 m em HD, 200 m em Full HD e 120 m em 4MP e 4K e equipado com o conector de borne de parafuso, incluindo instalações de CFTV analógico.	Und.	14	42,69	597,71
3	**Conector Plug** P4 M c/Borne Acabamento em metal e PP Conexão Borne . Medidas - 3,7cm x 1,4cm Peso Unitário - 7 gramas	Und.	14	15,25	213,50
4	**Caixa P/ CFTV** VBOX 110 – Peso 0,081 kg Dimensões (L x A x P) (A x ø) 102 x 101 x 53 mm. Cabo de Rede 4P	Und.	14	21,64	302,91
5	Alumínio 300M PT Megatron. Cabo Multiplexado de Aluminio Duplex 10mm c/2vias encapadas Cabos Multiplexados 0,6/1KV - NBR 8182 Condutor:Alumínio 1350 Capa:10,00mm² a 120,00mm² XLPE Bitola:1x10+1x10,00mm² a 3x120,00+1x70,00mm² Composição:Alumínio 1350 XLPE Acondicionamento: Rolos e Bobinas Temos todas as bitolas de multiplexados Duplex / Triplex / Quadruplex de 10mm à 120mm	Und.	2	477,86	955,71
6	**Fonte** 12,8V 10ª AC/DC EFM 1210 Características: » Alimenta até 32 câmeras HD[1] ([1] Considerando câmeras com consumo de 250 mA) » Proteção total contra surto, sobrecarga e sobrecorrrente » Fonte multiuso: CFTV, redes, controle de acesso, automação, fita LED e som automotivo Filtro antirruído, » Entrada 100 a 240 Vac automático – 50/60 Hz » Saída: 12,8 Vdc/10 A (ajustável de 11,5 a 13,8 Vdc) » Desejável saídas com bornes para conectar mais de um equipamento diretamente na fonte » LED indicativo de funcionamento.	Und.	2	332,94	665,87
7	**Aparelho de DVR c/ 1 Tera** - Compressão de vídeo H.265 O novo codec de vídeo H.265 (também chamado de HEVC – codificação de vídeo de alta eficiência, na sigla em inglês)	Und.	1	3.533,08	3.533,08

Processo: 02174e23 - Doc. 78 - Documento Assinado Digitalmente por: JOSE MISSIAS DA SILVA NETO - 25/01/2023 17:43:37
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 615f1609-aa96-41ad-832f-fda146676f8b

8	**HD 2TB** WD PURPLE WD22PURZ É útil para salvar programas e documentos com a sua capacidade de 2 TB. Tamanho de 3.5 ". É compatível com Windows, MacOS. Interface de conexão: SATA III. Adequado para DVR e NVR. Aumenta o desempenho do seu computador.	Und.	1	852,59	852,59
Lote 01: Valor Total Máximo Estimado					14.241,64

LOTE 02 - MÓVEIS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	Und	QUANT.	V. UNIT. MÁX. R$ (*)	V. TOTAL MÁX. (R$) (*)
1	Confecção de projeto, fabricação e instalação de Bancada do Plenário - Bancada mesa diretora com espaço para cinco cadeiras e tomadas internas em todas as divisórias , e outras 2 (duas) Bancadas com espaço para 4 (quatro cadeiras cada mais 2 (duas) Tribunas para uso dos vereadores durante a sessão, feitas em MDF com a frente ripada escuro (escolhido pelo cliente) frente com textura marmorizado branca com fita de Led iluminando a bancada e o brasão do município sobre uma peça de vidro temperado de 8 mm com prolongadores cromados, com mão de obra inclusa de montagem.	PÇ	1	33.391,97	33.391,97
2	Confecção de projeto, fabricação e instalação de Galeria de Presidentes em MDF Com 2 (dois) painéis Medindo 1,00 X 1,40 m (L X A) cada um mais 210 prolongadores de 25 mm cromados mais 52 placas de acrílico 2 mm dupla com fitas douradas para colocar os nomes dos Ex Presidentes e o fechamento da galeria em acrílico de 4 mm tendo na parte interna e sobre o MDF letras formato caixa em aço inox, com mão de obra inclusa de montagem.	PÇ	1	11.224,33	11.224,33
3	Confecção de projeto, fabricação e instalação de "**GALERIA DE PRESIDENTE ADEMAR MISSIAS DA SILVA**" MESA PLANEJADA SALA DE REUNIÕES. Sendo em chapa de MDF escuro (escolhido) para um espaço de 2,90 X 5,96 m (L X C) com mão de obra inclusa de montagem.	PÇ	1	9.207,67	9.207,67
4	Confecção de projeto, fabricação e instalação de Mesa Sala do Jurídico Mesa planejada em MDF escuro com gavetas com chaves e criados para colocar pastas suspensas e portas laterais com mão de obra inclusa de montagem.	PÇ	1	7.653,33	7.653,33

Processo: 02174e23 - Doc. 78 - Documento Assinado Digitalmente por: JOSE MISSIAS DA SILVA NETO - 25/01/2023 17:43:37
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 615f1609-aa96-41ad-832f-fda146676f8b

5	Confecção de projeto, fabricação e instalação de Balcão para Recepção formato L Em MDF escuro com portas lateral e prateleiras na parta da torre e no Balcão com prateleiras com mão de obra inclusa de montagem.	PÇ	1	8.490,00	8.490,00
6	Confecção de projeto, fabricação e instalação de balcão para a cozinha planejada em MDF escuro com 3 gavetas com e portas laterais com mão de obra inclusa de montagem	PÇ	1	7.432,67	7.432,67
7	Confecção de projeto, fabricação e instalação de Armário tipo guarda volumes com 11 repartições (portas com fechaduras prateleiras internas e gabideiros) com mão de obra inclusa de montagem.	PÇ	1	8.752,67	8.752,67
Lote 02: Valor Total Máximo Estimado					86.152,64
Total Geral Máximo Estimado					100.394,28

4.2 Para tanto, os FORNECEDOR (ES) VENCEDOR (ES) poderá (ao) ser excluídos do processo licitatório, mesmo com o menor preço, caso o seu produto não atenda às especificações descritas no edital, que esperasse ser idêntica à do TERMO DE REFERÊNCIA;

4.3 Caso haja discordância entre o descritivo dos itens deste Termo de Referência e do COMPRASNET, prevalecerá o descritivo constante neste Termo de Referência.

4.4 Os projetos dos móveis previstos no lote 02 deverão ser discutidos previamente com representante a ser designado pelo Presidente da Câmara e deverão ser aprovados previamente antes da fabricação, bem como da instalação, a fim de se evitar dimensionamentos errôneos, evitando prejuízos para ambas as partes.

5. PRAZOS, FORMA E LOCAL DE ENTREGA

5.1 O objeto desta licitação será entregue mediante a expedição de solicitação de fornecimento pelo Setor Competente, no local e horário indicado, correndo por conta exclusiva desta proponente os custos de entrega, a qual será encaminhada com antecedência mínima de 24 (Vinte e Quatro) horas.

5.2 Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusivos da contratada.

5.3 As providências mínimas sugeridas não são exaustivas e, portanto, poderão ser alteradas, segundo o entendimento da Câmara Municipal de Baianópolis - BA e as necessidades circunstanciais do evento nas modalidades descritas anteriormente.

Parágrafo Único: A prestação dos serviços será acompanhada pelo fiscal do contrato designado pelo Sr. Presidente.

5.11 Os pagamentos devidos serão conforme requisição e entrega dos serviços, ou seja, de modo parcelado e de acordo com a demanda

Processo: 02174e23 - Doc. 78 - Documento Assinado Digitalmente por: JOSE MISSIAS DA SILVA NETO - 25/01/2023 17:43:37
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 615f1609-aa96-41ad-832f-fda146676f8b

5.12 A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com descrição do objeto e quantidade discriminada e acompanhada da requisição dos mesmos.

5.13 O Pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da empresa, ficando a CONTRATADA ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

5.14A CONTRATANTE se obriga a efetuar o pagamento nas condições estabelecidas;

5.15 O pagamento será realizado mediante emissão de nota fiscal, em até 30 (trinta) dias após a entrega e aceitação dos serviços;

5.16 Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados;

5.17 No caso de aplicação de alguma multa o pagamento ficará sobrestado até a integral quitação da mesma. A CONTRATANTE poderá se assim entender, descontar o valor de multas por ventura aplicadas, em quaisquer pagamentos que realizar à CONTRATADA.

5.18 Os pagamentos serão creditados em favor da contratada, por meio de Transferência Bancária em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

5.19 Na ocorrência de rejeição da nota fiscal, motivada por erros ou incorreções, o prazo estipulado no subitem anterior passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação

6. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

6.1 O Prazo de Vigência do CONTRATO a ser celebrado não poderá exceder o prazo de 12 meses, nos termos do art. 57, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 A qualidade dos serviços deverá ser rigorosamente àquele descrito neste TERMO DE REFERÊNCIA e, por conseguinte, no CONTRATO e Nota de empenho, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daqueles;

7.2 Os preços cotados incluem todas as despesas de custo, seguro, frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza;

7.3 O CONTRATO poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no Art. 65, da Lei 8.666/93;

7.4 Durante a Vigência do contrato, a contratada deverá atender prontamente às requisições e especificações deste termo de referência, a partir da solicitação através de ordem de compra/requisição do Setor solicitante;

7.5 Responsabilizar-se pela saúde seus funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação;

7.6 Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, os empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a CONTRATANTE;

Processo: 02174e23 - Doc. 78 - Documento Assinado Digitalmente por: JOSE MISSIAS DA SILVA NETO - 25/01/2023 17:43:37
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 61511609-aa96-41ad-832f-fda146676f8b

7.7 Obrigar-se pela seleção, treinamento, habilitação, contratação, registro profissional de pessoal necessário, bem como pelo cumprimento das formalidades exigidas pelas Leis Trabalhistas, Sociais e Previdenciárias;

7.8 Providenciar afastamento imediato, das dependências da sede da CONTRATANTE, de qualquer empregado cuja permanência seja por ela considerada inconveniente;

7.9 Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços objeto do presente CONTRATO;

7.10 Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos;

7.11 Apresentar, no caso de pessoa jurídica, a cada pagamento, quando houver fornecimento de mão de obra, a quitação para com a Seguridade Social (CND) e FGTS;

7.12Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas;

7.13 Não prestar declarações ou informações sem prévia autorização por escrito da CONTRATANTE a respeito do presente CONTRATO e dos serviços a ele inerentes;

7.14 Realizar os serviços com pessoal, seus empregados, devidamente capacitados e registrados segundo as normas da Lei ou terceiros devidamente contratados e habilitados pela CONTRATADA;

7.15Cumprir os serviços conforme disposições do CONTRATO a ser firmado;

7.16 Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Prefeitura ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente CONTRATO;

7.17 Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela CONTRATANTE.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Responsabilizar-se, após o devido processo licitatório, lavrar o CONTRATO com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações.

8.2. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.

8.3. Acompanhar, controlar e avaliar a prestação, através da unidade responsável por esta atribuição.

8.4. Zelar para que durante a vigência do CONTRATO, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.

8.5. Serão consideradas, para efeito de pagamento, as compras efetivamente realizadas pela CONTRATADA e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento.

9. PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

9.1 Os itens deste TERMO DE REFERÊNCIA, a serem contratados após regular procedimento licitatório, serão objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por servidor designado pela Secretaria.

9.2 Os atos previstos no item anterior serão exercidos no interesse da administração pública e não excluem e nem reduzem a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros por qualquer

Processo: 02174e23 - Doc. 78 - Documento Assinado Digitalmente por: JOSE MISSIAS DA SILVA NETO - 25/01/2023 17:43:37
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 615f1609-aa96-41ad-832f-fda146676f8b

irregularidade e, na sua ocorrência, não implica em corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes ou prepostos;

9.3 A CONTRATANTE se reserva ao direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto do CONTRATO, se em desacordo com as especificações e as cláusulas contratuais;

9.4 Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do CONTRATO deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA sem ônus para a CONTRATANTE.

10. INFRAÇÕES E SANÇOES ADMINISTRATIVAS
10.1 A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

11. VALIDADE DA PROPOSTA
A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do certame.

Baianópolis (BA), 02 de novembro de 2022.

JOSÉ MISSIAS DA SILVA NETO
Presidente da Câmara

Processo: 02174e23 - Doc. 78 - Documento Assinado Digitalmente por: JOSE MISSIAS DA SILVA NETO - 25/01/2023 17:43:37
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 615f1609-aa96-41ad-832f-fda146676f8b

CÂMARA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS

CNPJ: 63.078.828/0001-82

Baianópolis (BA), 02 de novembro de 2022.

DE: PREGOEIRO
PARA: SETOR DE CONTABILIDADE

Solicitamos desse setor que informe sobre a existência de dotação orçamentária e financeira para atender a contratação de empresa(s) para aquisição e instalação de aparelhos eletrônicos de áudio, vídeo, som, confecção de projeto, fabricação e instalação de móveis planejados destinados ao desenvolvimento das atividades desta Casa Legislativa.

Valor da contratação global será de até R$ 100.394,26 (Cem mil, trezentos e noventa e quatro reais e vinte e seis centavos).

Atenciosamente,

Sineide Oliveira de Menezes

Sineide Oliveira Menezes
Pregoeira

Processo: 02174e23 - Doc. 78 - Documento Assinado Digitalmente por: JOSE MISSIAS DA SILVA NETO - 25/01/2023 17:43:37
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 615f1609-aa96-41ad-832f-fda146676f8b

CÂMARA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS

CNPJ: 63.078.828/0001-82

Baianópolis (BA), 03 de novembro de 2022.

DO: Setor de Contabilidade
PARA: PREGOEIRO

Informamos abaixo a dotação orçamentária para atender a contratação de empresa(s) para aquisição e instalação de aparelhos eletrônicos de áudio, vídeo, som, confecção de projeto, fabricação e instalação de móveis planejados destinados ao desenvolvimento das atividades desta Casa Legislativa, até 31 de dezembro de 2022.

Órgão: 01.01.00 – Câmara Municipal de Baianópolis
Atividade: 2001 – Gerenciamento das Ações do Poder Legislativo
Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo.
Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00 – Outros Serv. Terc. – Pessoa Jurídica.
Elemento de Despesa: 3.3.9.0.52.00 – Equipamento e Material Permanente.
Fonte de Recurso: 00.

Atenciosamente,

FREDERICO DILHERMANO PINTO DA SILVA
CRC-BA nº 036809/0-6

Processo: 02174e23 - Doc. 78 - Documento Assinado Digitalmente por: JOSE MISSIAS DA SILVA NETO - 25/01/2023 17:43:37
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 615f1609-aa96-41ad-832f-fda146676f8b

Processo: 02174e23 - Doc. 78 - Documento Assinado Digitalmente por: JOSE MISSIAS DA SILVA NETO - 25/01/2023 17:43:37
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 615f1609-aa96-41ad-832f-fda146676f8b

TERMO DE AUTUAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Aos 04 (quatro) dias do mês de novembro do ano de 2022, por ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara, autuei o presente Processo Administrativo sob nº 062/2022, destinado a contratação de empresa(s) para aquisição e instalação de aparelhos eletrônicos de áudio, vídeo, som, confecção de projeto, fabricação e instalação de móveis planejados destinados ao desenvolvimento das atividades desta Casa Legislativa, para instrução do Pregão Presencial de nº 005/2022, em cumprimento as determinações legais. Do que, para constar, lavrei o presente termo, na qualidade de Pregoeiro desta Câmara, nomeado pelo Decreto nº 001 de 03 de janeiro de 2022.

Sineide Oliveira de Menezes

Sineide Oliveira Menezes
Pregoeira

CÂMARA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS

CNPJ: 63.078.828/0001-82

Baianópolis (BA), 04 de novembro de 2022.

DE: PREGOEIRA
PARA: ASSESSOR JURIDICO
Processo Administrativo nº 062/2022

Solicitamos do Assessor Jurídico, nos termos do artigo 38 da Lei 8.666/93, vistas ao edital de Licitação na modalidade de Pregão Presencial Nº 005/2022, que tem por objetivo a contratação de empresa(s) para aquisição e instalação de aparelhos eletrônicos de áudio, vídeo, som, confecção de projeto, fabricação e instalação de móveis planejados destinados ao desenvolvimento das atividades desta Casa Legislativa.

Atenciosamente,

Sineide Oliveira de Menezes

Sineide Oliveira Menezes
Pregoeiro (a)

Processo: 02174e23 - Doc. 78 - Documento Assinado Digitalmente por: JOSE MISSIAS DA SILVA NETO - 25/01/2023 17:43:37
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 615f1609-aa96-41ad-832f-fda146676f8b

CÂMARA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS

CNPJ: 63.078.828/0001-82

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 007/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2022 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE ÁUDIO, VÍDEO, SOM, CONFECÇÃO DE PROJETO, FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS DESTINADOS AO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DESTA CASA LEGISLATIVA.

TIPO: Menor Preço / Menor Valor Global

DATA: 18 de novembro de 2022.

INÍCIO DA SESSÃO: 09h:00min

LOCAL: Sede da Câmara Municipal de Baianópolis, situada a Praça Municipal, n.º 41, Centro, Baianópolis-Bahia.

1 - PREÂMBULO

1.1. A Câmara Municipal de Baianópolis, através de seu Pregoeiro, torna público que realizará licitação, na modalidade de Pregão Presencial, regida pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, por este Edital, seus anexos e, subsidiariamente, pela Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, em sessão pública às **09h:00min do dia 18 de novembro de 2022**, na Sede da Câmara Municipal, onde serão recebidos os invólucros contendo a Proposta Comercial e Documentação.

1.2. Na hipótese de ocorrer feriado ou fato impeditivo, e que não possibilite a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora.

2 - OBJETO

2.1. Constitui o objeto da presente licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE ÁUDIO, VÍDEO, SOM, CONFECÇÃO DE PROJETO, FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS DESTINADOS AO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DESTA CASA LEGISLATIVA**, conforme características constantes do Anexo I - Termo de Referência, parte integrante e indissociável deste Edital.

3 - PAGAMENTOS E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

3.1. O pagamento devido ao contratado será efetuado mensalmente após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, através de crédito em conta, após ter sido devidamente atestada a entrega de acordo com as especificações ajustadas.

3.2. Antes de efetuar o pagamento será verificada a regularidade do contratado junto aos órgãos fazendários, mediante consulta "on line", cujos comprovantes serão anexados ao processo de pagamento.

3.3. As despesas decorrentes deste processo correrão por conta das seguintes programações financeiras:

Órgão: 01.01.00 – Câmara Municipal de Baianópolis
Atividade: 2001 – Gerenciamento das Ações do Legislativo
Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00 – outros serv. terc. – pessoa jurídica
Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.00 – material de consumo.

Processo: 02174e23 - Doc. 78 - Documento Assinado Digitalmente por: JOSE MISSIAS DA SILVA NETO - 25/01/2023 17:43:37
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 615f1609-aa96-41ad-832f-fda146676f8b

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.52.00 – Equipamento e material permanente.
Fonte de Recurso: 00.

4 – CREDENCIAMENTO

4.1. Os proponentes deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante devidamente munido de documento que o credencie a participar desta sessão pública.

4.2. Cada licitante far-se-á representar por seu titular ou mandatário constituído e somente estes serão admitidos a intervir nas fases do procedimento licitatório, respondendo, assim, para todos os efeitos, pelo representado.

4.2.1. Caso a procuração não seja pública, será necessário o reconhecimento da firma do subscritor, que deverá ter poderes para outorgá-la.

4.2.2. A procuração de que trata o item anterior deverá ser apresentada em conjunto com a cópia do Contrato Social ou equivalente da empresa.

4.3. Nos casos em que a empresa estiver representada por sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, o mesmo deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, devidamente acompanhada do documento original para autenticação na Sessão, ou cópia autenticada em cartório, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.4. Não será admitida a atuação de um único representante legal para duas ou mais empresas.

4.5. A não apresentação dos documentos de credenciamento, ou a incorreção destes não inabilitará o licitante, mas o impedirá de propor lances verbais.

4.6. Na hipótese acima apontada, o licitante participará do certame competitivo com sua proposta escrita.

4.7. Para fins de credenciamento o licitante poderá adotar o modelo na forma prevista no Anexo II (Modelo de Credencial), acompanhado da devida identificação através de sua Carteira de Identidade ou outro documento, com foto, equivalente.

4.8. Juntamente com a procuração ou credencial, deverá ser apresentada DECLARAÇÃO do licitante dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital, conforme Anexo III (Modelo de Declaração de Atendimento às Condições de Habilitação), para fins de cumprimento do disposto no art. 4o, inciso VII, da Lei Federal n.º 10.520/02.

4.9. Após o encerramento da fase de credenciamento não será permitida a participação de retardatários, salvo na condição de ouvintes.

4.10. Quando na firma ou denominação social da microempresa ou da empresa de pequeno porte não constar, respectivamente, as abreviações "ME" ou "EPP", juntamente com o credenciamento, será exigida, para fins de aplicação do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123/06, a comprovação de tal enquadramento, mediante a apresentação de um dos seguintes documentos:
a) declaração emitida pela Secretaria da Receita Federal;
b) declaração do imposto de renda da pessoa jurídica, relativa ao último exercício social, já exigível.
c) declaração do próprio licitante, atestando, sob as penas da lei, o seu enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte.

5 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Processo: 02174e23 - Doc. 78 - Documento Assinado Digitalmente por: JOSE MISSIAS DA SILVA NETO - 25/01/2023 17:43:37
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 615f1609-aa96-41ad-832f-fda146676f8b

Processo: 02174e23 - Doc. 78 - Documento Assinado Digitalmente por: JOSE MISSIAS DA SILVA NETO - 25/01/2023 17:43:37
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 61551609-aa96-41ad-832f-fda146676f8b

5.1. Poderão participar deste Pregão, as empresas que tenham ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação requisitada no item 9 deste Edital.

5.2. Não poderão participar da presente licitação:

5.2.1. pessoas físicas;

5.2.2. empresas em regime de sub-contratação ou, ainda, em consórcio;

5.2.3. empresas que possuam restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;

5.2.4. empresas que estejam sob concordata ou falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

5.2.5. empresas que tenham sido declaradas inidôneas para contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou.

5.2.6. empresas que não tenham cumprido, integralmente, contratos anteriores firmados ou que, embora ainda vigente, se encontrem inadimplentes com qualquer das obrigações assumidas, quer com esta Câmara, quer com outros órgãos e entidades públicas.

5.2.7. empresas estrangeiras que não funcionem no País;

5.2.8. empresas que possuam participação direta ou indireta de sócios, diretores ou responsáveis técnicos que tenham vínculo empregatício com esta Câmara.

5.3. Os licitantes deverão proceder, antes da elaboração das propostas, a verificação minuciosa de todos os elementos fornecidos, comunicando por escrito até 2 (dois) dias úteis da reunião de abertura da licitação, os erros ou omissões porventura observados.

5.3.1. A não comunicação no prazo acima estabelecido implicará na tácita aceitação dos elementos fornecidos, não cabendo, em nenhuma hipótese, qualquer reivindicação posterior com base em imperfeições, omissões ou falhas.

5.3.2. Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolados junto à Comissão Permanente de Licitação no horário de funcionamento normal da repartição, não sendo aceitos, em nenhuma hipótese, aqueles encaminhados via fax ou por meio eletrônico.

5.4. Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimentos ou impugnações, vencidos os respectivos prazos legais.

6 - FORMA E APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

6.1. Os elementos que compõem a PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTAÇÃO devidamente ordenados e numerados, serão apresentados em 02 (dois) invólucros distintos e lacrados, os quais deverão conter na parte frontal:

Câmara Municipal de Baianópolis Pregão Presencial: 004/2022 Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de refeições tipo marmitas para

atender as necessidades desta Casa Legislativa. Nome e Endereço do licitante: Identificação dos Envelopes: - ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA COMERCIAL - ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO

6.2. A colocação de elemento(s) do envelope da Proposta Comercial no envelope da Documentação acarretará a inabilitação do licitante.

6.3. Não será admitido encaminhamento de documentação e proposta via fax, via postal ou similar.

7 - PROPOSTA COMERCIAL

7.1. A Proposta Comercial, redigida em língua portuguesa, e os documentos que a instruírem deverão ser entregues em original, datilografados ou digitados apenas no anverso, sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, com todas as páginas rubricadas pela signatária da mesma, e as suas folhas, devidamente, numeradas e assinadas pelo representante legal, ou mandatário especificamente credenciado.

7.2. A Proposta Comercial deverá ser entregue em envelope, opaco, lacrado e rubricado pelo representante legal da empresa ou por seu mandatário, identificada como Proposta Comercial, endereçada à Comissão de Licitação.

7.3. Na Proposta Comercial deverão constar:
a) Razão social, número do CNPJ, assinatura do representante da proponente, referência a esta licitação, número do telefone, endereço, dados bancários e, se houver, indicação de endereço eletrônico (e-mail) e fac-símile;
b) descrição detalhada do objeto, procedência e demais dados que a licitante julgar necessário, de acordo com as especificações do Anexo I;
c) cotação única de preço, com exibição dos valores unitário e total apenas em algarismos e o valor total do Lote em algarismos e por extenso, podendo as licitantes elaborar suas propostas com base no modelo do Anexo IV;
d) prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contado da data da sessão deste Pregão.

7.4. No preço proposto deverão estar inclusos os tributos, despesas operacionais e demais encargos incidentes sobre a prestação dos serviços.

7.5. Em caso de divergência entre os preços unitário e total, prevalecerá o primeiro, e entre os expressos em algarismos e os por extenso, serão considerados os últimos.

7.6. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos incorretamente cotados ou omitidos da Proposta Comercial serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os materiais/serviços respectivos serem fornecidos à Câmara Municipal de Baianópolis sem quaisquer ônus adicionais.

7.7. A apresentação da proposta comercial implica na aceitação plena e total das condições deste Edital, sujeitando o licitante às sanções previstas no art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93.

7.8. As propostas comerciais serão abertas pelo Pregoeiro, em ato público, no dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital.

7.9. Abertos os envelopes contendo as propostas, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram as propostas comerciais apresentadas pelos licitantes.

Processo: 02174e23 - Doc. 78 - Documento Assinado Digitalmente por: JOSE MISSIAS DA SILVA NETO - 25/01/2023 17:43:37
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 61551609-aa96-41ad-832f-fda146676f8b

Processo: 02174e23 - Doc. 78 - Documento Assinado Digitalmente por: JOSE MISSIAS DA SILVA NETO - 25/01/2023 17:43:37
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 615f1609-aa96-41ad-832f-fda146676f8b

7.10. A aceitação da proposta será feita por menor preço global constante do anexo I, sendo que a não cotação de um dos itens implicará na imediata desclassificação do licitante.

7.11. A aceitação da proposta será feita por menor preço global.

7.12. Serão desclassificadas as propostas que:

7.12.1. não atendam às exigências do edital e seus anexos;

7.12.2. contiverem emendas, borrões ou rasuras;

7.12.3. apresentem cotação de opção de produto / material (proposta alternativa);

7.12.4. não apresentarem cotação para TODOS os itens da planilha do anexo I.

8 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

8.1. O processo de julgamento das propostas será efetuado pelo MENOR PREÇO GLOBAL.

8.2. Será classificado pelo Pregoeiro o licitante que apresentar proposta com menor preço e os demais licitantes que apresentarem propostas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela de menor preço.

8.3. Caso não seja verificado, no mínimo, 3 (três) propostas escritas nas condições do item 8.2, serão classificadas as melhores propostas, até o número máximo de 3 (três).

8.4. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

8.5. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

8.6. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.7. Caso não sejam apresentados lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

8.8. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor.

8.9. Para fins de julgamento das propostas, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em conta o critério de menor preço por lote, assim entendido o menor valor oferecido no lote apresentado.

8.10. Caso a proposta de menor preço não seja aceitável, o licitante será desclassificado e o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta válida.

8.11. Serão desclassificadas as propostas que não atendem às exigências deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento ou ainda preços manifestamente inexeqüíveis, comparados aos preços de mercado.

Processo: 02174e23 - Doc. 78 - Documento Assinado Digitalmente por: JOSE MISSIAS DA SILVA NETO - 25/01/2023 17:43:37
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 615f1609-aa96-41ad-832f-fda146676f8b

8.12. No caso de desclassificação de todas as propostas apresentadas, o Pregoeiro convocará todos os licitantes para, no prazo de 3 (três) dias úteis, apresentarem novas propostas escoimadas das causas de sua desclassificação.

8.13. No caso de absoluta igualdade de duas ou mais propostas, adotar-se-ão os critérios definidos no § 2º, do art. 45, da Lei Federal n.º 8.666/93.

8.14. Não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

8.15. Nas situações previstas nos itens 8.8 e 8.10, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9 - DA HABILITAÇÃO

9.1. No Envelope n.º 02 (Documentação) deverão constar os documentos exigidos para habilitação, apresentados em 1 (uma) via, devidamente encadernada, com todas as páginas rubricadas pelo representante legal, no qual constem as respectivas páginas nas quais se encontram, conforme listagem abaixo:

9.1.1. Quanto à HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.1.1.1. Registro comercial no caso de empresa individual;

9.1.1.2. Ato constitutivo, Certificado da Condição de Micro Empreendedor Individual, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

9.1.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

9.1.1.4. Decreto de autorização, devidamente arquivado em se tratando de empresas ou sociedades estrangeiras em funcionamento no País;

9.1.1.5. cédulas de identidade dos sócios;

9.1.2. Quanto à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

9.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

9.1.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicilio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.1.2.3. Prova de regularidade relativa a certidão negativa aos tributos federais e a divida ativa da união, Estadual e Municipal, sendo as duas últimas do domicílio ou sede do licitante;

9.1.2.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, através de apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS/CRF;

9.1.3. Quanto à REGULARIDADE TRABALHISTA:

9.1.3.1. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), comprovando inexistência de débitos

inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;

9.2. Quanto à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

9.2.1. Comprovação de Aptidão para o Desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

9.3. Quanto à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

9.3.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de expedição ou revalidação dos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à data da realização da licitação, caso o documento não consigne prazo de validade;

9.3.2. O cumprimento do inciso XXXIII do art. 7o da Constituição Federal será demonstrado através da apresentação de declaração firmada pelo licitante, na forma estabelecida pelo Decreto n.º 4.358, de 5 de setembro de 2002.

9.3.3. Os documentos solicitados a título de habilitação deverão ser apresentados em original ou cópias autenticadas por tabelião ou por servidor da Câmara Municipal de Baianópolis.

9.3.4. Para que documentos dos licitantes sejam autenticados por servidor da Câmara, necessário será o comparecimento do interessado ao Setor de Licitação, munido de originais e cópias, uma hora antes da realização da sessão de abertura, não se admitindo, sob hipótese alguma, a autenticação de documentos durante o processamento do certame.

9.3.5. As cópias dos documentos apresentados, que forem emitidos através da Internet, NÃO necessitarão estarem autenticadas, tendo em vista que todos eles condicionam a sua validade à verificação de autenticidade nos respectivos sites, ficando os licitantes advertidos que, no caso de apresentação de documentos falsificados, a Administração levará a situação ao conhecimento do Ministério Público, para que este órgão apure a responsabilidade do fato.

9.3.6. Se o licitante desatender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subseqüente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

9.3.7. Em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido entregues na sessão própria, e a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do licitante.

9.3.8. Após a análise da documentação, os Membros da Equipe de Apoio e o Pregoeiro rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram o dossiê apresentado.

10 - ADJUDICAÇÃO

10.1. O objeto da presente licitação será adjudicado ao licitante que, atendendo a todas as condições expressas neste Edital de Pregão e seus Anexos for declarado vencedor.

11 - ENTREGA E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

Processo: 02174e23 - Doc. 78 - Documento Assinado Digitalmente por: JOSE MISSIAS DA SILVA NETO - 25/01/2023 17:43:37
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 61551609-aa96-41ad-832f-fda146676f8b

Processo: 02174e23 - Doc. 78 - Documento Assinado Digitalmente por: JOSE MISSIAS DA SILVA NETO - 25/01/2023 17:43:37
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 615f1609-aa96-41ad-832f-fda146676f8b

11.1. As empresas vencedoras fornecerão os produtos de acordo com as necessidades e conforme solicitação de funcionário designado pela Secretaria Competente, sendo que as entregas deverão obedecer ao prazo estipulado no contrato e deverão ser feitas na sede do Município contratante.

11.2. As requisições deverão conter a identificação da unidade requisitante, indicação expressa do número do contrato, do número desta licitação, do número do processo, a identificação da Contratada, a especificação dos itens, as quantidades, datas e horários e endereço de entrega.

11.3. Na hipótese de constatação de anomalia que comprometa a utilização adequada dos produtos objeto deste Edital, bem como se constatado divergência entre os produtos ofertados e os entregues, os mesmos serão rejeitados, no todo ou em parte, conforme dispõe o art. 76 da Lei Federal nº 8.666/93.

11.4. Ocorrendo rejeição dos produtos, o Contratado deverá substituí-los no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data em que for comunicado da citada rejeição, sem ônus para o Contratante, sob pena de não o fazendo, ensejar nas sanções cominadas em Lei.

11.5. As quantidades dos produtos são estimadas e a CONTRATANTE não se obriga a adquirir suas totalidades, o fazendo de acordo com o desenvolvimento das atividades, observando-se o que dispõe o § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93;

12- OBRIGAÇÕES DO LICITANTE VENCEDOR

12.1. Caberá ao licitante vencedor realizar o objeto desta licitação, de acordo com a proposta apresentada, encarregando-se de todos os ônus e encargos decorrentes da execução e, especialmente:

12.1.1. Fornecer os produtos rigorosamente nas especificações e prazos constantes no Anexo I, parte integrante e indissociável deste Edital;

12.1.2. Assumir todos os gastos e despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes desta licitação;

12.1.3. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto desta licitação;

12.1.4. Comunicar à Câmara Municipal de Baianópolis os eventuais casos fortuitos e de força maior, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 5(cinco) dias consecutivos, a partir da data de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados.

13 - CONTRATO

13.1. O fornecimento do objeto da presente licitação será formalizado mediante Termo de Contrato a ser assinado pelas partes, cuja minuta encontra-se no Anexo V, devendo ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93.

13.2. O contrato decorrente da presente licitação a ser assinado com o licitante vencedor terá prazo a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2022, podendo ser aditivado na forma do art. 57 e 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

13.3. A Câmara Municipal de Baianópolis providenciará por sua conta, a publicação do extrato do contrato até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

13.4. O licitante vencedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação da Câmara Municipal de Baianópolis, para assinatura do contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal n.º 8.666/93

14 – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

14.1. O equilíbrio econômico financeiro do contrato, visando a recomposição de preços, vigorará com a manutenção do percentual entre o preço do produto fornecido adquirido pela empresa junto ao seu fornecedor e o ofertado para Câmara Municipal de Baianópolis na época da licitação, não podendo em hipótese alguma ser cobrado preço superior ao praticado pela empresa ao público em geral;

14.2. O Equilíbrio Econômico Financeiro será auferido pelo Setor Financeiro deste Município, quando da entrega da fatura do fornecimento, caso seja requerido pela empresa;

14.3. A empresa quando da entrega da fatura deverá apresentar as notas fiscais de compra do material junto ao seu fornecedor, para que seja verificado se o valor cobrado ao Município está de acordo com o percentual da proposta apresentada.

14.4. Se quando da entrega da fatura não for requerido pela empresa o equilíbrio dos preços, este só poderá ser pedido com relação à fatura seguinte.

14.5. No caso de descontos promocionais praticados pela empresa, estes deverão ser repassados integralmente ao Município.

15 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, o licitante que:

15.1.1. Ensejar o retardamento da execução do certame,

15.1.2. Não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato,

15.1.3. Comportar-se de modo inidôneo,

15.1.4. Fizer declaração falsa; ou

15.1.5. Cometer fraude fiscal.

15.2. Sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93, o licitante adjudicatário ficará sujeito às seguintes penalidades:

15.2.1. No caso de recusa injustificada do adjudicatário em entregar os materiais, dentro do prazo estipulado, caracterizará inexecução total do objeto, sujeitando ao pagamento de multa compensatória, limitada a 25% (vinte e cinco por cento) do valor total da ordem de serviço;

15.2.2. Multa de mora de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia de atraso até o 5º (quinto) dia após a data fixada para execução dos serviços e 0,7% (sete décimos por cento) ao dia de atraso, a partir do 6º (sexto) dia, calculada sobre o valor total da ordem de serviço;

Processo: 02174e23 - Doc. 78 - Documento Assinado Digitalmente por: JOSE MISSIAS DA SILVA NETO - 25/01/2023 17:43:37
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 615f1609-aa96-41ad-832f-fda146676f8b

15.3. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso na prestação do serviço advier de caso fortuito ou motivo de força maior.

15.4. Para fins de aplicação das sanções previstas neste capítulo, será garantido ao licitante o direito ao contraditório e à ampla defesa.

15.5. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente registradas no cadastro da Câmara, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

16 – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

16.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante deverá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vistas imediata dos autos.

16.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

16.3. O acolhimento do recurso invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.

17 - DO TRATAMENTO JURÍDICO DIFERENCIADO DISPENSADO ÀS MICRO-EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (LEI COMPLENTAR N.º 123/06 e 147/2014)

17.1. Na presente licitação, as microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), devidamente identificadas nos termos do art. 72 da Lei Complementar n.º 123/06, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

17.1.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Comissão de Licitação, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

17.1.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item 17.1.1, implicará na inabilitação do licitante e decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal no 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, efetivamente habilitados, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

17.2. Em caso de empate entre as propostas apresentadas, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

17.2.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

17.3. Para efeito do disposto no item 17.2, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

Processo: 02174e23 - Doc. 78 - Documento Assinado Digitalmente por: JOSE MISSIAS DA SILVA NETO - 25/01/2023 17:43:37
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 615f1609-aa96-41ad-832f-fda146676f8b

Processo: 02174e23 - Doc. 78 - Documento Assinado Digitalmente por: JOSE MISSIAS DA SILVA NETO - 25/01/2023 17:43:37
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 615f1609-aa96-41ad-832f-fda146676f8b

b) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea "a", serão convocadas as microempresa ou empresas de pequeno porte remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 17.2.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, que se encontrem no intervalo estabelecido no item 17.2.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

17.4. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 17.3, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

17.5. O disposto nos itens 17.2 e 17.3 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

17.6. Independente do disposto nos itens 17.2 e 17.3, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

18 - DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e será anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

18.2. Ocorrendo anulação ou revogação desta licitação, a Câmara Municipal de Baianópolis providenciará a publicação no seu quadro de avisos, contando-se a partir do primeiro dia útil subseqüente o prazo para a solicitação de reconsideração.

18.3. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não haja comprometimento do interesse público, a finalidade e a segurança do contrato a ser firmado.

18.4. O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões meramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

18.5. Serão lavradas atas dos trabalhos desenvolvidos em ato público de abertura dos envelopes, as quais serão assinadas pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e representantes credenciados presentes.

18.6. Os quantitativos poderão ainda ser alterados, observando-se os limites previstos no § 1º do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

18.7. É facultado ao licitante formular protestos, consignando-os nas atas dos trabalhos, para prevenir responsabilidade, prover a conservação ou ressalva de seus direitos ou para simplesmente manifestar qualquer intenção de modo formal.

18.8. O Pregoeiro e/ou o Presidente da Câmara, na forma do disposto no § 3º do art. 43, da Lei Federal n.º 8.666/93, se reserva ao direito de promover qualquer diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório.

18.9. A licitação não implica proposta de contrato por parte da Câmara Municipal de Baianópolis.

18.10. A qualquer momento, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, caso a Câmara Municipal de Baianópolis tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao

julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

18.11. Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos a esta licitação.

18.12. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio.

18.13. Quaisquer dúvidas quanto à interpretação do presente Edital e seus Anexos poderão ser dirimidas pelo Pregoeiro, desde que apresentadas por escrito, conforme prazo estabelecido no subitem 5.3 deste Edital, e encaminhadas à Comissão Permanente de Licitação, cujo telefone para contato é o de n.º (77) 3625-1434.

18.14. As dúvidas serão respondidas por escrito mediante correspondência encaminhada a todos os interessados.

18.15. Havendo qualquer dúvida da Comissão na análise da Qualificação Técnica, poderá a mesma solicitar um parecer técnico de profissional qualificado.

18.16. Acompanham este Edital os seguintes Anexos:

18.16.1. Anexo I - Termo de Referência;
18.16.2. Anexo II - Modelo de Credencial;
18.16.3. Anexo III - Modelo de Declaração de Atendimento às Condições de Habilitação.
18.16.4. Anexo IV - Modelo de Apresentação de Proposta e Planilha de Preços;
18.16.5. Anexo V - Minuta de Contrato.

18.17. O foro da Comarca de Baianópolis - BA será o único competente para dirimir e julgar todas e quaisquer dúvidas que possam vir a decorrer do presente, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa vir a ser.

Baianópolis - BA, 04 de novembro de 2022.

Sineide Oliveira de Menezes
SINEIDE OLIVEIRA DE MENEZES
Pregoeira

Processo: 02174e23 - Doc. 78 - Documento Assinado Digitalmente por: JOSE MISSIAS DA SILVA NETO - 25/01/2023 17:43:37
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 615f1609-aa96-41ad-832f-fda146676f8b

Processo: 02174e23 - Doc. 78 - Documento Assinado Digitalmente por: JOSE MISSIAS DA SILVA NETO - 25/01/2023 17:43:37
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 61511609-aa96-41ad-832f-fda146676f8b

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 007/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2022 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2022

A N E X O I - TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE ÁUDIO, VÍDEO, SOM, CONFECÇÃO DE PROJETO, FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS DESTINADOS AO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DESTA CASA LEGISLATIVA.

1. INTRODUÇÃO

1.1 O presente Termo de Referência objetiva propiciar a caracterização do objeto a ser licitado, no tocante dos preços praticados no mercado, através de pesquisas de contratações de órgãos públicos, intermédio de software "banco de preços", de acordo com as especificações técnicas, estratégia de suprimento e o prazo de execução, com fornecimento parcelado de acordo a demanda desta Casa Legislativa.

2. MOTIVAÇÃO / JUSTIFICATIVA

2.1 - Justifica-se a realização deste certame, com o intuito de melhoramento do aparelhamento e da estrutura de trabalho tornando o meio laboral com boas condições, contribuindo assim para o desenvolvimento das atividades mais eficiente.

A continuidade destes serviços é um dos atributos principais a ser levado em conta pelos gestores, tendo em vista que a interrupção da prestação dos serviços legislativos causaria transtornos à população em geral.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL / MODALIDADE

3.1 O objeto desse termo de referência enquadra-se na categoria de matérias e/ou serviços comuns, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, podendo ser licitado por meio da modalidade Pregão.
3.2 Fundamento Legal:
Lei nº 10.520 de 17/07/2002, que instituiu modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências; Decreto Federal nº 10.024/2019; Lei nº. 8.666/93, subsidiada; Lei complementar 123/2006 e 147/2014 e suas alterações, que institui o Estatuto Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno porte;
3.3 Agrupamento por Lote: O Legislativo agrupou os itens deste Termo de Referência em lote levando em consideração o Art. 8º, §2º do decreto nº 7892/2013:

> *"Art. 8º: O órgão gerenciador poderá dividir a quantidade total do item em lotes, quando técnica e economicamente viável, para possibilitar maior competitividade, observada a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou de prestação de serviço"...*
>
> *§2º. ...deverá ser evitada a contratação, em um mesmo órgão ou entidade, de mais de uma empresa para a execução de um mesmo serviço, em uma mesma localidade, para assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização*

4. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS / QUANTITATIVOS

Processo: 02174e23 - Doc. 78 - Documento Assinado Digitalmente por: JOSE MISSIAS DA SILVA NETO - 25/01/2023 17:43:37
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 615f1609-aa96-41ad-832f-fda146676f8b

4.1 Os quantitativos foram definidos conforme levantamentos realizados com o objetivo de realizar um único procedimento licitatório que auxiliará na uniformidade da contratação pretendida.

LOTE 01 - APARELHOS ELETRÔNICOS DE AUDIO, VIDEO E SOM

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	Und	QUANT.	V. UNIT. MÁX. R$ (*)	V. TOTAL MÁX. (R$) (*)
1	**Câmera de Segurança** - Tecnologia: HDCVI, HDTVI 2.0 AHD-H e análógica resolução full HD 1080p20 m de alcance IR lente de 2,8 mm sensor megapixel 1/2 7"2 megapixel CMDS case metalico IP671R com proteção contra surtos de tensão, instalação interna e externa. (Inclui Serviços de Instalação Circuito Interno Câmaras de seguranças de monitoramento, cabos de rede, caixa para CFTV BOX, Conectores e treinamento para utilização do sistema.).	Und.	14	-	-
2	**Equipamento de Transmissão de vídeo** - com qualidade para 300 m em HD, 200 m em Full HD e 120 m em 4MP e 4K e equipado com o conector de borne de parafuso, incluindo instalações de CFTV analógico.	Und.	14	-	-
3	**Conector Plug** P4 M c/Borne Acabamento em metal e PP Conexão Borne . Medidas - 3,7cm x 1,4cm Peso Unitário - 7 gramas	Und.	14	-	-
4	**Caixa P/ CFTV** VBOX 110 – Peso 0,081 kg Dimensões (L x A x P) (A x ø) 102 x 101 x 53 mm. Cabo de Rede 4P	Und.	14	-	-
5	Alumínio 300M PT Megatron. Cabo Multiplexado de Aluminio Duplex 10mm c/2vias encapadas Cabos Multiplexados 0,6/1KV - NBR 8182 Condutor:Alumínio 1350 Capa:10,00mm² a 120,00mm² XLPE Bitola:1x10+1x10,00mm² a 3x120,00+1x70,00mm² Composição:Alumínio 1350 XLPE Acondicionamento: Rolos e Bobinas Temos todas as bitolas de multiplexados Duplex / Triplex / Quadruplex de 10mm à 120mm	Und.	2	-	-
6	**Fonte** 12,8V 10ª AC/DC EFM 1210 Características: » Alimenta até 32 câmeras HD[1] ([1] Considerando câmeras com consumo de 250 mA) » Proteção total contra surto, sobrecarga e sobrecorrrente » Fonte multiuso: CFTV, redes, controle de acesso, automação, fita LED e som automotivo Filtro antirruído, » Entrada 100 a 240 Vac automático – 50/60 Hz » Saída: 12,8 Vdc/10 A (ajustável de 11,5 a 13,8 Vdc) » Desejável saídas com bornes para conectar mais de um equipamento diretamente na fonte » LED indicativo de funcionamento.	Und.	2	-	-

7	**Aparelho de DVR c/ 1 Tera** - Compressão de vídeo H.265 O novo codec de vídeo H.265 (também chamado de HEVC – codificação de vídeo de alta eficiência, na sigla em inglês)	Und.	1	-	-
8	**HD 2TB** WD PURPLE WD22PURZ É útil para salvar programas e documentos com a sua capacidade de 2 TB. Tamanho de 3.5 ". É compatível com Windows, MacOS. Interface de conexão: SATA III. Adequado para DVR e NVR. Aumenta o desempenho do seu computador.	Und.	1	-	-
Lote 01: Valor Total Máximo Estimado					-

LOTE 02 - MÓVEIS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	Und	QUANT.	V. UNIT. MÁX. R$ (*)	V. TOTAL MÁX. (R$) (*)
1	Confecção de projeto, fabricação e instalação de Bancada do Plenário - Bancada mesa diretora com espaço para cinco cadeiras e tomadas internas em todas as divisórias , e outras 2 (duas) Bancadas com espaço para 4 (quatro cadeiras cada mais 2 (duas) Tribunas para uso dos vereadores durante a sessão, feitas em MDF com a frente ripada escuro (escolhido pelo cliente) frente com textura marmorizado branca com fita de Led iluminando a bancada e o brasão do município sobre uma peça de vidro temperado de 8 mm com prolongadores cromados, com mão de obra inclusa de montagem.	PÇ	1	-	-
2	Confecção de projeto, fabricação e instalação de Galeria de Presidentes em MDF Com 2 (dois) painéis Medindo 1,00 X 1,40 m (L X A) cada um mais 210 prolongadores de 25 mm cromados mais 52 placas de acrílico 2 mm dupla com fitas douradas para colocar os nomes dos Ex Presidentes e o fechamento da galeria em acrílico de 4 mm tendo na parte interna e sobre o MDF letras formato caixa em aço inox, com mão de obra inclusa de montagem.	PÇ	1	-	-
3	Confecção de projeto, fabricação e instalação de **"GALERIA DE PRESIDENTE ADEMAR MISSIAS DA SILVA"** MESA PLANEJADA SALA DE REUNIÕES. Sendo em chapa de MDF escuro (escolhido) para um espaço de 2,90 X 5,96 m (L X C) com mão de obra inclusa de montagem.	PÇ	1	-	-

Processo: 02174e23 - Doc. 78 - Documento Assinado Digitalmente por: JOSE MISSIAS DA SILVA NETO - 25/01/2023 17:43:37
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 615f1609-aa96-41ad-832f-fda146676f8b

4	Confecção de projeto, fabricação e instalação de Mesa Sala do Jurídico Mesa planejada em MDF escuro com gavetas com chaves e criados para colocar pastas suspensas e portas laterais com mão de obra inclusa de montagem.	PÇ	1	-	-
5	Confecção de projeto, fabricação e instalação de Balcão para Recepção formato L Em MDF escuro com portas lateral e prateleiras na parta da torre e no Balcão com prateleiras com mão de obra inclusa de montagem.	PÇ	1	-	-
6	Confecção de projeto, fabricação e instalação de balcão para a cozinha planejada em MDF escuro com 3 gavetas com e portas laterais com mão de obra inclusa de montagem	PÇ	1	-	-
7	Confecção de projeto, fabricação e instalação de Armário tipo guarda volumes com 11 repartições (portas com fechaduras prateleiras internas e gabideiros) com mão de obra inclusa de montagem.	PÇ	1	-	-

4.2 Para tanto, os FORNECEDOR (ES) VENCEDOR (ES) poderá (ao) ser excluídos do processo licitatório, mesmo com o menor preço, caso o seu produto não atenda às especificações descritas no edital, que esperasse ser idêntica à do TERMO DE REFERÊNCIA;

4.3 Caso haja discordância entre o descritivo dos itens deste Termo de Referência e do COMPRASNET, prevalecerá o descritivo constante neste Termo de Referência.

4.4 Os projetos dos móveis previstos no lote 02 deverão ser discutidos previamente com representante a ser designado pelo Presidente da Câmara e deverão ser aprovados previamente antes da fabricação, bem como da instalação, a fim de se evitar dimensionamentos errôneos, evitando prejuízos para ambas as partes.

5. PRAZOS, FORMA E LOCAL DE ENTREGA

5.1 O objeto desta licitação será entregue mediante a expedição de solicitação de fornecimento pelo Setor Competente, no local e horário indicado, correndo por conta exclusiva desta proponente os custos de entrega, a qual será encaminhada com antecedência mínima de 24 (Vinte e Quatro) horas.

5.2 A quantidade solicitada deverá ser entregue no máximo de 10 (dez) minutos antes ou depois do horário pré-estabelecido entre as partes.

5.3 Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusivos da contratada.

Processo: 02174e23 - Doc. 78 - Documento Assinado Digitalmente por: JOSE MISSIAS DA SILVA NETO - 25/01/2023 17:43:37
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 615f1609-aa96-41ad-832f-fda146676f8b

5.4 As providências mínimas sugeridas não são exaustivas e, portanto, poderão ser alteradas, segundo o entendimento da Câmara Municipal de Baianópolis - BA e as necessidades circunstanciais do evento nas modalidades descritas anteriormente.

5.5 Os alimentos preparados deverão obedecer em todas as fases, as técnicas corretas de culinária, ser saudáveis e adequadamente temperados, respeitando as características próprias dos ingredientes, assim como os diferentes fatores de modificação físicos, químico e biológico, no sentido de assegurar a preservação dos nutrientes.

5.6 Não poderão ser utilizados utensílios de cozinha de madeira ou que contenham qualquer parte de madeira (tais como: tábua, colher, cabo de faca, etc.), devendo ser substituídos por utensílios fabricados com polietileno.

5.7 Qualquer tipo de alimento preparado em dias anteriores pela empresa, não poderá ser reutilizado no preparo das refeições a serem servidas a Câmara Municipal de Baianópolis - BA.

5.8 A empresa deverá observar rigorosamente a legislação sanitária e as normas regulamentares sobre higiene, emanado dos órgãos públicos competentes.

5.9 Em caso de interdição das instalações próprias da empresa em decorrência de eventual auto de infração, poderá ser rescindida de pleno direito, adotando a Câmara Municipal de Baianópolis - BA, as providências cabíveis.

5.10 A quantidade a ser servida deve estar sempre adequada, conforme a capacidade da embalagem mínima exigida.

Parágrafo Único: A prestação dos serviços será acompanhada pelo fiscal do contrato designado pelo Sr. Presidente.

5.11 Os pagamentos devidos serão conforme requisição e entrega dos serviços, ou seja, de modo parcelado e de acordo com a demanda

5.12 A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com descrição do objeto e quantidade discriminada e acompanhada da requisição dos mesmos.

5.13 O Pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da empresa, ficando a CONTRATADA ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

5.14A CONTRATANTE se obriga a efetuar o pagamento nas condições estabelecidas;

5.15 O pagamento será realizado mediante emissão de nota fiscal, em até 30 (trinta) dias após a entrega e aceitação dos serviços;

5.16 Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados;

5.17 No caso de aplicação de alguma multa o pagamento ficará sobrestado até a integral quitação da mesma. A CONTRATANTE poderá se assim entender, descontar o valor de multas por ventura aplicadas, em quaisquer pagamentos que realizar à CONTRATADA.

Processo: 02174e23 - Doc. 78 - Documento Assinado Digitalmente por: JOSE MISSIAS DA SILVA NETO - 25/01/2023 17:43:37
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 61511609-aa96-41ad-832f-fda146676f8b

5.18 Os pagamentos serão creditados em favor da contratada, por meio de Transferência Bancária em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

5.19 Na ocorrência de rejeição da nota fiscal, motivada por erros ou incorreções, o prazo estipulado no subitem anterior passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação

6. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

6.1 O Prazo de Vigência do CONTRATO a ser celebrado não poderá exceder o prazo de 12 meses, nos termos do art. 57, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 A qualidade dos serviços deverá ser rigorosamente àquele descrito neste TERMO DE REFERÊNCIA e, por conseguinte, no CONTRATO e Nota de empenho, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daqueles;

7.2 Os preços cotados incluem todas as despesas de custo, seguro, frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza;

7.3 O CONTRATO poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no Art. 65, da Lei 8.666/93;

7.4 Durante a Vigência do contrato, a contratada deverá atender prontamente às requisições e especificações deste termo de referência, a partir da solicitação através de ordem de compra/requisição do Setor solicitante;

7.5 Responsabilizar-se pela saúde seus funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação;

7.6 Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, os empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a CONTRATANTE;

7.7 Obrigar-se pela seleção, treinamento, habilitação, contratação, registro profissional de pessoal necessário, bem como pelo cumprimento das formalidades exigidas pelas Leis Trabalhistas, Sociais e Previdenciárias;

7.8 Providenciar afastamento imediato, das dependências da sede da CONTRATANTE, de qualquer empregado cuja permanência seja por ela considerada inconveniente;

7.9 Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços objeto do presente CONTRATO;

7.10 Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos;

7.11 Apresentar, no caso de pessoa jurídica, a cada pagamento, quando houver fornecimento de mão de obra, a quitação para com a Seguridade Social (CND) e FGTS;

7.12 Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas;

Processo: 02174e23 - Doc. 78 - Documento Assinado Digitalmente por: JOSE MISSIAS DA SILVA NETO - 25/01/2023 17:43:37
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 615f1609-aa96-41ad-832f-fda146676f8b

Processo: 02174e23 - Doc. 78 - Documento Assinado Digitalmente por: JOSE MISSIAS DA SILVA NETO - 25/01/2023 17:43:37
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 615f1609-aa96-41ad-832f-fda146676f8b

7.13 Não prestar declarações ou informações sem prévia autorização por escrito da CONTRATANTE a respeito do presente CONTRATO e dos serviços a ele inerentes;

7.14 Realizar os serviços com pessoal, seus empregados, devidamente capacitados e registrados segundo as normas da Lei ou terceiros devidamente contratados e habilitados pela CONTRATADA;

7.15Cumprir os serviços conforme disposições do CONTRATO a ser firmado;

7.16 Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Prefeitura ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente CONTRATO;

7.17 Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela CONTRATANTE.

7.18 O descumprimento injustificado do prazo fixado no item 5.2 acarretará em multa pecuniária diária, nos termos do Edital e CONTRATO a ser firmado, ficando a CONTRATADA sujeito às penalidades previstas na Lei 8.666/93.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Responsabilizar-se, após o devido processo licitatório, lavrar o CONTRATO com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações.

8.2. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.

8.3. Acompanhar, controlar e avaliar a prestação, através da unidade responsável por esta atribuição.

8.4. Zelar para que durante a vigência do CONTRATO, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.

8.5. Serão consideradas, para efeito de pagamento, as compras efetivamente realizadas pela CONTRATADA e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento.

9. PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

9.1 Os itens deste TERMO DE REFERÊNCIA, a serem contratados após regular procedimento licitatório, serão objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por servidor designado pela Secretaria.

9.2 Os atos previstos no item anterior serão exercidos no interesse da administração pública e não excluem e nem reduzem a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implica em corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes ou prepostos;

9.3 A CONTRATANTE se reserva ao direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto do CONTRATO, se em desacordo com as especificações e as cláusulas contratuais;

9.4 Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do CONTRATO deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA sem ônus para a CONTRATANTE.

10. INFRAÇÕES E SANÇOES ADMINISTRATIVAS

10.1 A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

11. VALIDADE DA PROPOSTA

A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do certame.

Sineide Oliveira de Menezes
SINEIDE OLIVEIRA DE MENEZES
Pregoeira

Processo: 02174e23 - Doc. 78 - Documento Assinado Digitalmente por: JOSE MISSIAS DA SILVA NETO - 25/01/2023 17:43:37
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 615f1609-aa96-41ad-832f-fda146676f8b

ANEXO II

MODELO DE CREDENCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022

(usar papel timbrado da empresa, incluído endereço e CNPJ)
(Local e data) _____, ____ de _____ de 2022

CARTA DE CREDENCIAMENTO

A
Pregoeira da Câmara Municipal de Baianópolis/ BA

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, designamos o Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, expedida pelo(a) _____, para nos representar no processo licitatório relativo ao Pregão Presencial nº _____, podendo o mesmo formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, e, ainda, rubricar documentos, renunciar o direito de recurso e apresentar impugnação a recursos, assinar atas, recorrer de decisões administrativas, enfim, praticar todos os atos inerentes à referida licitação.

Atenciosamente,

Identificação e assinatura do outorgante

Processo: 02174e23 - Doc. 78 - Documento Assinado Digitalmente por: JOSE MISSIAS DA SILVA NETO - 25/01/2023 17:43:37
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 615f1609-aa96-41ad-832f-fda146676f8b

Processo: 02174e23 - Doc. 78 - Documento Assinado Digitalmente por: JOSE MISSIAS DA SILVA NETO - 25/01/2023 17:43:37
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 615f1609-aa96-41ad-832f-fda146676f8b

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2022

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A
Pregoeira da Câmara Municipal de Baianópolis
Baianópolis / BA

Sr. Pregoeiro,

A .....(Razão Social ou nome do licitante)....., CNPJ/CPF º....., localizada à..... **DECLARA,** para fins de participação na licitação **Pregão Presencial nº.....,** promovida pela CAMARA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS, e sob as penas da lei, de que atende a todas as exigências de HABILITAÇÃO contidas no referido Edital.

Local de data,

(Identificação e assinatura do responsável)

Processo: 02174e23 - Doc. 78 - Documento Assinado Digitalmente por: JOSE MISSIAS DA SILVA NETO - 25/01/2023 17:43:37
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 615f1609-aa96-41ad-832f-fda146676f8b

ANEXO IV

MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2022

À
CÂMARA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS
Praça Municipal, nº 41, Centro, Baianópolis - Bahia.

Sr.(ª). Pregoeiro(ª),

Atendendo à convocação feita pelo Edital de Pregão Presencial n.º 005/2022, estamos apresentando proposta para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE ÁUDIO, VÍDEO, SOM, CONFECÇÃO DE PROJETO, FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS DESTINADOS AO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DESTA CASA LEGISLATIVA, objeto da licitação em referência, declarando expressamente, que:

- Recebemos todas as informações e documentos necessários à elaboração da proposta;

- Acompanha esta Proposta a Planilha de Preços contendo a descrição, quantidade, valor unitário e total dos itens;

- Concordamos, sem qualquer restrição, com as condições de execução indicadas no Edital e seus Anexos, comprometendo-nos a proceder a venda dos bens objeto desta licitação;

- O portador desta carta o Sr. _____, portador do R.G. n.º _____, está devidamente habilitado a prestar todas as informações e esclarecimentos requeridos sobre nossa proposta e autorizado a assumir, em nome desta licitante, os compromissos e obrigações relacionados com esta licitação;

- Nos preços propostos estão inclusas todas as despesas e custos relacionados com os serviços a serem executados, especialmente, os de natureza tributária, trabalhista e previdenciária, constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pelo contratante para execução completa do contrato;

- A proposta terá prazo de validade de ___ (_____) dias corridos, a contar da data da sua entrega.

Local e data

_____
(Nome, cargo e assinatura do responsável)
(Número de identidade do declarante)

Processo: 02174e23 - Doc. 78 - Documento Assinado Digitalmente por: JOSE MISSIAS DA SILVA NETO - 25/01/2023 17:43:37
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 615f1609-aa96-41ad-832f-fda146676f8b

ANEXO IV

MODELO DE PLANILHA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2022

Lote 01, 02

Item	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	MARCA	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1						
	VALOR GLOBAL POR EXTENSO:					

Prazo de Validade:
Local e data.
PROPONENTE:
DADOS DA PROPONENTE:
Nome:
Razão Social:
Endereço Completo/Telefone:

Processo: 02174e23 - Doc. 78 - Documento Assinado Digitalmente por: JOSE MISSIAS DA SILVA NETO - 25/01/2023 17:43:37
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 61551609-aa96-41ad-832f-fda146676f8b

ANEXO V

MINUTA DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2022

Pelo presente Termo de Contrato de Prestação de Serviços, que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público, localizada na Praça Municipal, nº 41 – Centro – Baianópolis – BA, inscrita no CNPJ sob nº. 63.078.828/0001-82 neste ato representada por seu Presidente o Sr. **JOSÉ MISSIAS DA SILVA NETO**, brasileiro, maior, inscrito no CPF: _____ e RG nº _____, Órgão emissor, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o no __.___.___/0001-__, estabelecida à Rua _____, no ___, Edifício _____, _____, _____, no Município de _____, através de seu Sócio-Gerente, , portador de cédula de identidade nº _____ SSP/BA e CPF nº ___.___.___-__, denominando-se a partir de agora, simplesmente, **CONTRATADA**; firmam o presente Contrato, decorrente da homologação da licitação na modalidade de Pregão Presencial n.º 004/2022, pelo Presidente da Câmara Municipal em ____/____/____; sujeitando-se os contratantes à Lei Federal n.º 10.520/02, por este Edital, seus anexos e, subsidiariamente, pela Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores Lei Federal n.º 8.666/93 (com suas modificações), e às clausulas contratuais abaixo descritas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Constitui o objeto do presente a Prestação de serviços no fornecimento de refeições prontas tipo marmitas para esta Casa Legislativa, conforme descrições e especificações dispostas abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR CONTRATADO (R$)	
			UNITARIO (R$)	TOTAL (R$)
VALOR TOTAL:				

Cláusula Segunda – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

- Unidade Orçamentária: 01.01.000 – Câmara Municipal;
- Projeto/Atividade: 2.001 – Gestão das Ações Legislativas;
- Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serv. Terc. – Pessoa Jurídica;
- Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 – Material de consumo;
- Elemento de Despesa: 3.3.90.52.00.00 – Material Permanente;
- Fonte de Recurso: 00 – Recursos Ordinários;

Cláusula Terceira – PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO – O valor total do presente Contrato é de R$ ------ (____).

§ 1º - Nos preços ofertados na Proposta já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento do presente Contrato;

§ 2º - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada da Nota Fiscal Eletrônica, devidamente atestada pelo fiscal do contrato conforme Portaria nº 001, de 03 de janeiro de 2022;

§ 3º - Quando houver erro de qualquer natureza na emissão da Nota Fiscal/Fatura, o documento será imediatamente devolvido para substituição e/ou emissão de nota de correção, ficando estabelecido que esse intervalo de tempo não será considerado para efeito de qualquer reajuste ou atualização do valor contratual.

Cláusula Quarta – DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS/SERVIÇO – O fornecimento dos produtos/serviços objeto do presente Contrato está subordinado a orientações e determinações da Câmara Municipal contratante, onde deverão ser entregues as Notas Fiscais.

§ 1º – A entrega dos produtos ocorrerá de forma parcelada, observado o prazo de validade do Contrato, conforme ocorrerem as solicitações de entrega, a cargo desta Casa Legislativa;

Cláusula Quinta – DO PRAZO – O presente Contrato terá por termo inicial a data de sua assinatura e por termo final o dia 31 de dezembro de 2022, ou até que todo o material licitado seja totalmente entregue, prevalecendo para todos os efeitos o que ocorrer primeiro.

Cláusula Sexta – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA – A Contratada se compromete a entregar os produtos ora contratados, conforme solicitações da Secretaria contratante, na Sede da Câmara Municipal de Baianópolis - (BA), durante o período de validade do presente Contrato.

Parágrafo Único - Manter a Regularidade da empresa durante toda a vigência do presente Contrato.

Cláusula Sétima – DO REGIME E DA FORMA DE EXECUÇÃO – O regime de execução do presente Contrato é de aquisição parcelada, até sua total conclusão, observando o prazo final em 31 de dezembro de 2022.

Parágrafo Único - O recebimento do objeto deste Contrato se concretizará depois de adotados pelo Contratante todos os procedimentos do Artigo 73, Inciso II, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

Cláusula Oitava – DAS PENALIDADES – Ocorrendo atraso no cumprimento das obrigações assumidas nos termos do presente Contrato, a Contratada estará sujeita a multas, conforme o "caput" e §§ do Artigo 86, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, incidentes sobre o valor em atraso, conforme abaixo:

§ 1º - Até 05 (cinco) dias de atraso, multa de 2% (dois por cento);
§ 2º - A partir do 6º (sexto) dia até o limite do 10º (décimo) dia, multa de 4% (quatro por cento);
§ 3º - A partir do 11º (décimo primeiro) dia será caracterizado inexecução total da obrigação, podendo a Câmara rescindir o presente Contrato, sujeitando-se o Contratado ao pagamento da multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato;
§ 4º - A inexecução parcial ou total deste Contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de inidoneidade para licitar com o Legislativo de Baianópolis - (BA);
§ 5º - O valor das multas será obrigatoriamente deduzido do pagamento do objeto entregue com atraso, ou de outros créditos relativos a este Contrato, eventualmente existentes;
§ 6º - O valor das multas previstas nesta Cláusula não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o Contratado da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

Cláusula Nona – DA RESCISÃO – A inexecução, total ou parcial, deste Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e aquelas previstas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993. O Contratante poderá, ainda, rescindir administrativamente este Contrato nas hipóteses previstas no Artigo 78 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

Processo: 02174e23 - Doc. 78 - Documento Assinado Digitalmente por: JOSE MISSIAS DA SILVA NETO - 25/01/2023 17:43:37
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 615f1609-aa96-41ad-832f-fda146676f8b

Parágrafo Único – Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do Artigo 78 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, não cabe ao Contratado direito a qualquer indenização.

Cláusula Décima – COBRANÇA JUDICIAL – As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de Processo de execução, constituindo-se este Contrato título executivo extrajudicial, ressalvadas a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - Do Foro

Fica eleito o foro do Município de Baianópolis, em detrimento de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Contrato.

Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem as partes o presente Termo de Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de duas testemunhas.

Baianópolis/BA, ___ de _____2022

MUNICÍPIO DA BAIANÓPOLIS - BA
Contratante

_____
Contratada

Testemunhas:

_____
CPF

_____
CPF

Processo: 02174e23 - Doc. 78 - Documento Assinado Digitalmente por: JOSE MISSIAS DA SILVA NETO - 25/01/2023 17:43:37
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 615f1609-aa96-41ad-832f-fda146676f8b

GAZETA DO OESTE

Ano XXII Nº 5948 Rua Profº Folk Rocha, Nº130 - Sala 206 - Jardim Ouro Branco - Barreiras/Ba Tel.: 77 3612.7476 01 de agosto de 2022

ATOS OFICIAIS

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei Nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros Orgãos Oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatorios da Lei de responsabilidade Fiscal-LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os orgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS

CNPJ: 63.078.828/0001-82

PORTARIA Nº 005-A/2022,

CONSTITUI COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- COPEL- PARA PROCEDER COM A REALIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS PARA COMPRAS DE BENS E SERVIÇOS PARA USO DESTA CÂMARA MUNICIPAL.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BAIANOPOLIS-BA,** no uso de suas atribuições legais, tendo o disposto no artigo 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520/02, e o artigo 51 da Lei Federal nº 8.666/93;

RESOLVE

Art. 1º- Fica constituída **Comissão Permanente de Licitação – COPEL** composta dos seguintes servidores, para sob a presidência do primeiro, procederem com a realização dos Processos Administrativos destinados à contratação de obras, compra de bens e serviços.

PRESIDENTE- **SINEIDE OLIVEIRA MENEZES**
PRIMEIRO MEMBRO TITULAR- **DIVANILDO PALMEIRA**
SEGUNDO MEMBRO TITULAR- **JONATAS DE SOUZA MARTINS**

Art. 2 º- Fica determinado que na ausência justificada do Presidente desta COPEL, o primeiro membro titular poderá substituí-lo automaticamente.

Art. 3 º- Os servidores designados desempenharão as suas atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, durante o exercício de 2022.

Art. 4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contraria.

Gabinete da Presidência, 01 de Agosto de 2022.

JOSÉ MISSIAS DA SILVA NETO
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE BAIANOPOLIS-BAHIA

Processo: 02174e23 - Doc. 78 - Documento Assinado Digitalmente por: JOSE MISSIAS DA SILVA NETO - 25/01/2023 17:43:37
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 615f1609-aa96-41ad-832f-fda146676f8b

Assinado de forma digital por INSIGHT PUBLICIDADE E PROPAGADA EIRELI:07053173000117
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=BA, l=Barreiras, ou=AC CERTIFICA ANAPOLIS v5, ou=12290274000141, ou=Presencial, ou=Certificado PJ A3, cn=INSIGHT PUBLICIDADE E PROPAGADA EIRELI:07053173000117

Processo: 02174e23 - Doc. 78 - Documento Assinado Digitalmente por: JOSE MISSIAS DA SILVA NETO - 25/01/2023 17:43:37
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 615f1609-aa96-41ad-832f-fda146676f8b

GAZETA DO OESTE

Ano XXII Nº 5738 Rua Profº Folk Rocha, Nº130 - Sala 206 - Jardim Ouro Branco - Barreiras/Ba Tel .: 77 3612.7476 03 de janeiro de 2022

ATOS OFICIAIS

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei Nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros Orgãos Oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatorios da Lei de responsabilidade Fiscal-LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade e permitir que, cada vez mais, os orgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS

CNPJ: 63.078.828/0001-82

DECRETO Nº 001/2022.

NOMEIA PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA PROCEDER COM AS REALIZAÇÃO DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS NA MODALIDADE PREGÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BAIANOPOLIS-BA,** no uso de suas atribuições legais, tendo o disposto no artigo 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520/02, e o artigo 51 da Lei Federal nº 8.666/93;

Considerando a adoção, por este órgão, da modalidade de licitação denominada Pregão, com base na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

Considerando ainda a necessidade de observar os requisitos da fase introdutória da modalidade Pregão, dentre eles, a nomeação do Pregoeiro de suas Equipes de Apoio, conforme dispõe o artigo 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10,520/2002;

RESOLVE

Art. 1º- Designar **SINEIDE OLIVEIRA DE MENZES**, para exercer a função de Pregoeiro, que será responsável pela condução dos trabalhos do Pregão.

Art. 2 º- Designar os servidores **DIVANILDO PALMEIRA** e **HUMBERTO SILVERIO FERREIRA** para compor a Equipe de Apoio, que prestara a necessária assistência ao Pregoeiro.

Art. 3 º- As atribuições do Pregoeiro e da sua Equipe de Apoio, dentre outras estabelecidas na Legislação em vigor, serão:

Processo: 02174e23 - Doc. 78 - Documento Assinado Digitalmente por: JOSE MISSIAS DA SILVA NETO - 25/01/2023 17:43:37
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 615f1609-aa96-41ad-832f-fda146676f8b

Processo: 02174e23 - Doc. 78 - Documento Assinado Digitalmente por: JOSE MISSIAS DA SILVA NETO - 25/01/2023 17:43:37
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 615f1609-aa96-41ad-832f-fda146676f8b

CÂMARA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS
CNPJ: 63.078.828/0001-82

I- O credenciamento dos interessados;

II- O recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;

III- O exame da documentação constante nos envelopes e a classificação dos proponentes;

IV- A condução dos procedimentos relativos aos lances e a escolha da melhor proposta ou do lance de menor preço;

V- a adjunção da proposta de menor preço;

VI- A elaboração da ata;

VII- A condução dos trabalhos da equipe de apoio;

VIII- O recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; e;

IX- O encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando à homologação e a contratação.

Art. 4º- Os servidores especificados nesta Portaria desempenharão as suas atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, durante o exercício de 2022.

Art. 5º- Todos os trabalhos desta Comissão deverão ser registrados em ata, devidamente assinadas, e arquivadas no setor competente.

Art. 6º- Quando necessário o Pregoeiro poderá requerer funcionários ou informações de qualquer setor da Câmara Municipal de Baianopolis-BA, para garantir o fiel desenvolvimento dos procedimentos.4

Art. 7º- Fica assegurado ao Pregoeiro a faculdade de convocar técnicos, para assessoramento e/ou emissão de pareceres em assuntos específicos.

Processo: 02174e23 - Doc. 78 - Documento Assinado Digitalmente por: JOSE MISSIAS DA SILVA NETO - 25/01/2023 17:43:37
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 615f1609-aa96-41ad-832f-fda146676f8b

CÂMARA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS
CNPJ: 63.078.828/0001-82

Art. 8º- Aplica-se a esta Comissão as disposições da Lei Federal nº 8.666 de 12 de junho de 1993.

Art. 9º- Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contraria.

Publique-se, registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 03 de Janeiro de 2022.

JOSÉ MISSIAS DA SILVA NETO
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE BAIANOPOLIS-BAHIA

Processo: 02174e23 - Doc. 78 - Documento Assinado Digitalmente por: JOSE MISSIAS DA SILVA NETO - 25/01/2023 17:43:37
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 615f1609-aa96-41ad-832f-fda146676f8b

CÂMARA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS
CNPJ: 63.078.828/0001-82

PARECER JURÍDICO N.º 005/2022
EDITAL DE LICITAÇÃO N.º 007/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2022
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022

ANÁLISE JURÍDICA - FORMAL DA MINUTA DE EDITAL DE PREGÃO E SEUS ANEXOS, O QUAL TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE ÁUDIO, VÍDEO, SOM, CONFECÇÃO DE PROJETO, FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS DESTINADOS AO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DESTA CASA LEGISLATIVA.

Foi-nos encaminhado pela Sra. Pregoeira minuta do edital na modalidade Pregão Presencial para a contratação de empresa(s) para aquisição e instalação de aparelhos eletrônicos de áudio, vídeo, som, confecção de projeto, fabricação e instalação de móveis planejados destinados ao desenvolvimento das atividades desta Casa Legislativa.

Consta no processo a determinação do Presidente desta Casa Legislativa, a dotação orçamentária, a minuta do edital, o termo de referência, modelo de declaração de atendimento às condições de habilitação, modelo de apresentação de proposta comercial, modelo de proposta e minuta do contrato.

É a síntese da consulta.

Inicialmente, constata-se, a adequação da minuta do edital à legislação aplicável ao presente caso, qual seja, a Lei. 10.520/2002, que regulamentam o pregão em âmbito Federal e Municipal, respectivamente.

Importante ressaltar que esta Assessoria Jurídica atém-se tão somente, a questões relativas a legalidade das minutas, ressaltando, portanto, que todo procedimento deverá observar a legislação

supracitada, principalmente no tocante a prazos e atos essenciais, não nos competindo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos serviços entendidos como necessários.

Nesse sentido, verifica-se a correta descrição do objeto, das condições de participação, dos documentos de habilitação e da proposta, da sessão do pregão, do prazo para interposição de recurso.

Registre-se, ademais, que o critério de julgamento das propostas é o menor preço global, conforme descrição no edital.

Por fim, em cumprimento ao Princípio de Publicidade e face a redação dada ao art. 4, inciso I, da Lei 10.520/02, deve o mesmo ser publicado no Diário Oficial de grande circulação e no mural do Legislativo, obedecendo aos prazos previsto em lei, e as condições estabelecidas no próprio Edital.

É o parecer, salvo melhor juízo que submeto á apreciação superior.

Baianópolis - Bahia, 04 de novembro de 2022.

GLACIENE DE SOUZA FERREIRA - OAB/BA 27.365
Assessoria Jurídica

Processo: 02174e23 - Doc. 78 - Documento Assinado Digitalmente por: JOSE MISSIAS DA SILVA NETO - 25/01/2023 17:43:37
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 615f1609-aa96-41ad-832f-fda146676f8b

CÂMARA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS

CNPJ: 63.078.828/0001-82

Baianópolis/BA, 07 de novembro de 2022

De: GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Para: PREGOEIRA

ASSUNTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022 – EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA N.º 007/2022 – OBJETO: contratação de empresa(s) para aquisição e instalação de aparelhos eletrônicos de áudio, vídeo, som, confecção de projeto, fabricação e instalação de móveis planejados destinados ao desenvolvimento das atividades desta Casa Legislativa.

Srª Pregoeira,

Considerando a documentação constante no presente Processo, e considerando ainda o Parecer Jurídico que informa a regularidade do presente certame, AUTORIZO a abertura do Processo Licitatório e a devida publicação objetivando a contratação de empresa(s) para aquisição e instalação de aparelhos eletrônicos de áudio, vídeo, som, confecção de projeto, fabricação e instalação de móveis planejados destinados ao desenvolvimento das atividades desta Casa Legislativa.

Nada mais a tratar no momento, desde já agradeço.

Atenciosamente,

JOSÉ MISSIAS DA SILVA NETO
Presidente da Câmara

Processo: 02174e23 - Doc. 78 - Documento Assinado Digitalmente por: JOSE MISSIAS DA SILVA NETO - 25/01/2023 17:43:37
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 615f1609-aa96-41ad-832f-fda146676f8b

GAZETA DO OESTE

Ano XXII Nº 6046 Rua Profº Folk Rocha, Nº130 - Sala 206 - Jardim Ouro Branco - Barreiras/Ba Tel .: 77 3612.7476 07 de novembro de 2022

ATOS OFICIAIS

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei Nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros Orgãos Oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal-LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os orgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS (BA)

AVISO DE LICITAÇÃO PUBLICA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022

A CÂMARA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS (BA) torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação pública, modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço/ Menor Valor Global, tendo como objeto a Contratação de empresa(s) para aquisição e instalação de aparelhos eletrônicos de áudio, vídeo, som, confecção de projeto, fabricação e instalação de móveis planejados destinados ao desenvolvimento das atividades desta Casa Legislativa. Data: 18 de novembro de 2022, às 09h:00min; horário de Brasília/DF, Local: Sede da Câmara Municipal, situada a Praça Municipal, nº 41, Centro, no prédio desta Câmara Municipal. O edital poderá ser solicitado no endereço acima.

Sineide Oliveira de Menezes
Pregoeira
07 de novembro de 2022

Processo: 02174e23 - Doc. 78 - Documento Assinado Digitalmente por: JOSE MISSIAS DA SILVA NETO - 25/01/2023 17:43:37
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 615f1609-aa96-41ad-832f-fda146676f8b

Assinado de forma digital por
INSIGHT PUBLICIDADE E PROPAGADA
EIRELI:07053173000117
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=BA,
l=Barreiras, ou=AC CERTIFICA
ANAPOLIS v5, ou=12290274000141,
ou=Presencial, ou=Certificado PJ A3,
cn=INSIGHT PUBLICIDADE E
PROPAGADA EIRELI:07053173000117

Processo: 02174e23 - Doc. 78 - Documento Assinado Digitalmente por: JOSE MISSIAS DA SILVA NETO - 25/01/2023 17:43:37
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 615f1609-aa96-41ad-832f-fda146676f8b

Processo: 02174e23 - Doc. 78 - Documento Assinado Digitalmente por: JOSE MISSIAS DA SILVA NETO - 25/01/2023 17:43:37
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 61551609-aa96-41ad-832f-fda146676f8b

CÂMARA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS

CNPJ: 63.078.828/0001-82

AVISODELICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS, torna público aos interessados que fará realizar a Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 005/2022, destinada a Contratação de empresa(s) para aquisição e instalação de aparelhos eletrônicos de áudio, vídeo, som, confecção de projeto, fabricação e instalação de móveis planejados destinados ao desenvolvimento das atividades desta Casa Legislativa; Data de Abertura da sessão: 18 de novembro de 2022; Horário: 09h:00min. Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada a Praça Municipal, n.º 41, Centro, Sede desta Casa Legislativa, Baianópolis- Bahia – Sineide Oliveira de Menezes – Pregoeira.

Baianópolis/BA, 07 de novembro de 2022.

PUBLICADO NO MURAL

EM: _____/_____/_____

Sineide Oliveira de Menezes

Sineide Oliveira de Menezes
Pregoeira

MAX
COMÉRCIO E SERVIÇOS

CREDENCIAMENTO

(MAX COMÉRCIO E SERVIÇOS)
PREGÃO 005/2022

DADOS DA PROPONENTE:
Razão Social: MAX LERNER REIS PROFIRO EIRELI
CNPJ: 12.829.227/0001 – 23
Endereço: Av. Padre Vieira ,420 Bairro: CENTRO
Cidade: CRISTOPOLIS-BA

77 99946-2532
maxlerner2000@hotmail.com
Av. Padre Vieira, 431 - Centro - CEP 47.950-000 - Cristópolia-BA

Processo: 02174e23 - Doc. 78 - Documento Assinado Digitalmente por: JOSE MISSIAS DA SILVA NETO - 25/01/2023 17:43:37
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 615f1609-aa96-41ad-832f-fda146676f8b

MAX
COMÉRCIO E SERVIÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E DO EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa MAX LERNER REIS PROFIRO EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 12.829.227/0001 – 23, com sua sede estabelecida a Av. Padre Vieira ,420 Bairro: CENTRO, CRISTOPOLIS-BA, DECLARA, para fins de participação na licitação Pregão Presencial nº. 005/2022, promovido pela CÂMARA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS, e sob as penas da lei, de que atende a todas as exigências de HABILITAÇÃO contidas no referido Edital.

Por ser esta a expressão da verdade.

Cristópolis/ BA, 18 de novembro de 2022.

MAX LERNER REIS PROFIRO EIRELI (MAX COMERCIO E SERVIÇOS)
Max Lerner Reis Profiro – Titular

77 99946-2532
maxlerner2000@hotmail.com
Av. Padre Vieira, 431 - Centro - CEP 47.950-000 - Cristópolia-BA

Processo: 02174e23 - Doc. 78 - Documento Assinado Digitalmente por: JOSE MISSIAS DA SILVA NETO - 25/01/2023 17:43:37
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 615f1609-aa96-41ad-832f-fda146676f8b

MAX
COMÉRCIO E SERVIÇOS

Processo: 02174e23 - Doc. 78 - Documento Assinado Digitalmente por: JOSE MISSIAS DA SILVA NETO - 25/01/2023 17:43:37
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 615f1609-aa96-41ad-832f-fda146676f8b

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A empresa MAX LERNER REIS PROFIRO EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 12.829.227/0001 – 23, com sua sede estabelecida a Av. Padre Vieira ,420 Bairro: CENTRO, CRISTOPOLIS-BA, DECLARA sob as penas da Lei que não possui menor de 18 (dezoito) anos idade em seu quadro de funcionários, em trabalhos perigosos, noturnos ou insalubres, nem menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer atividade, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina a Constituição Federal no seu art. 7º, Inciso XXXIII.

Por ser esta a expressão da verdade, firma a presente declaração.

Cristópolis/ BA, 18 de novembro de 2022.

Max Lerner Reis Profiro

MAX LERNER REIS PROFIRO EIRELI (MAX COMÉRCIO E SERVIÇOS)
Max Lerner Reis Profiro – Titular

77 99946-2532
maxlerner2000@hotmail.com
Av. Padre Vieira, 431 - Centro - CEP 47.950-000 - Cristópolia-BA

MAX
COMÉRCIO E SERVIÇOS

Processo: 02174e23 - Doc. 78 - Documento Assinado Digitalmente por: JOSE MISSIAS DA SILVA NETO - 25/01/2023 17:43:37
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 61551609-aa96-41ad-832f-fda146676f8b

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI VÍNCULO COM SERVIDOR PUBLICO

Declaramos sob as penas da Lei e para fins de participação no Processo Licitatório PREGÃO PRESENCIAL 005/2022, junto a Câmara Municipal de Baianópolis que a empresa MAX LERNER REIS PROFIRO EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 12.829.227/0001 – 23, com sua sede estabelecida a Av. Padre Vieira ,420 Bairro: CENTRO, CRISTOPOLIS-BA, não possui em seu quadro de pessoal, servidores públicos ou dirigentes de órgãos ou entidade contratante responsável por esta licitação nos termos do Inciso III, art. 9º da Lei 8666/93.

Por ser verdade firmamos a presente.

Cristópolis/ BA, 18 de novembro de 2022.

Max Lerner Reis Profiro

MAX LERNER REIS PROFIRO EIRELI (MAX COMÉRCIO E SERVIÇOS)
Max Lerner Reis Profiro – Titular

77 99946-2532
maxlerner2000@hotmail.com
Av. Padre Vieira, 431 - Centro - CEP 47.950-000 - Cristópolis-BA

MAX
COMÉRCIO E SERVIÇOS

Processo: 02174e23 - Doc. 78 - Documento Assinado Digitalmente por: JOSE MISSIAS DA SILVA NETO - 25/01/2023 17:43:37
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 615f1609-aa96-41ad-832f-fda146676f8b

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa MAX LERNER REIS PROFIRO EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 12.829.227/0001 – 23, com sua sede estabelecida a Av. Padre Vieira ,420 Bairro: CENTRO, CRISTOPOLIS-BA, declara sob as penas da Lei, para fins de Habilitação que não pesa contra si declaração de inidoneidade emitida por órgãos da Administração Direta e demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em decorrência de irregularidades por ele cometidas junto aos respectivos órgãos.

Cristópolis/ BA, 18 de novembro de 2022.

MAX LERNER REIS PROFIRO EIRELI (MAX COMÉRCIO E SERVIÇOS)
Max Lerner Reis Profiro – Titular

77 99946-2532
maxlerner2000@hotmail.com
Av. Padre Vieira, 431 - Centro - CEP 47.950-000 - Cristópolia-BA

MAX
COMÉRCIO E SERVIÇOS

Processo: 02174e23 - Doc. 78 - Documento Assinado Digitalmente por: JOSE MISSIAS DA SILVA NETO - 25/01/2023 17:43:37
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 615f1609-aa96-41ad-832f-fda146676f8b

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA

A empresa MAX LERNER REIS PROFIRO EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 12.829.227/0001 – 23, com sua sede estabelecida a Av. Padre Vieira ,420 Bairro: CENTRO, CRISTOPOLIS-BA, DECLARA, sob as penas da lei que é MICROEMPRESA, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, em conformidade ao disposto no art. 3° da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, de que a empresa cumpre plenamente os requisitos previstos no referido artigo, e:

1) Que o valor da receita bruta anual do seu último exercício não excedeu ao limite fixado para a categoria a qual se enquadra;
2) Que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

Declaro conhecer na íntegra, estando, apta, portanto a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório de Pregão Presencial nº 005/2022 realizado pela Câmara Municipal de Baianópolis/BA, e tendo interesse em se beneficiar dos benefícios nela previstos para efeitos de licitação, quando e no que couber sua aplicabilidade.

Por ser verdade firmamos a presente declaração.

Cristópolis/ BA, 18 de novembro de 2022.

MAX LERNER REIS PROFIRO EIRELI (MAX COMÉRCIO E SERVIÇOS)
Max Lerner Reis Profiro – Titular

77 99946-2532
maxlerner2000@hotmail.com
Av. Padre Vieira, 431 - Centro - CEP 47.950-000 - Cristópolia-BA